www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 | Edição nº 2093 | Página 1 de 99

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

51

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº ___/20__

"Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Louveira."

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que para a Prefeitura Municipal de Louveira, a informação é um ativo essencial para suas atividades, a de seus funcionários, munícipes e parceiros de negócio;

Considerando que a manipulação da informação passa por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação;

Considerando que são processos vulneráveis a fatores internos e externos que podem comprometer a segurança das informações;

Considerando a necessidade de garantir níveis adequados de proteção às informações da instituição ou sob a sua responsabilidade;

Considerando o que mais consta no Processo Administrativo n° 006775/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Regulamentar a **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** para a Prefeitura Municipal de Louveira constante no anexo único, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto ficam estabelecidas as Diretrizes e Normas constantes nos Anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 26 de setembro de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

6775/2023 03

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-001		**Versão** 1.00

1. Introdução

1.1. Para Prefeitura Municipal de Louveira, as informações tratadas são ativos valiosos para a prestação de serviços públicos de forma eficiente à sociedade, dessa forma, a segurança é essencial para a adequada gestão das informações sob sua custódia e deve protegê-la.

1.2. A Prefeitura Municipal de Louveira compreende que a manipulação de sua informação passa por diferentes meios de manipulação de dados, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos que podem comprometer a segurança das informações.

1.3. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Louveira estabelece sua Política de Segurança da Informação, como parte integrante do seu sistema de gestão estratégica, alinhada as boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção à informações da organização ou sob sua responsabilidade.

2. Propósito

2.1. Esta política tem por proposito estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação que permitam aos funcionários da Prefeitura Municipal de Louveira adotar padrões de comportamento seguro, adequados às suas necessidades;

2.2. Orientar quanto à adoção de controles e processos para atendimento dos requisitos para Segurança da Informação;

2.3. Resguardar as informações da Prefeitura Municipal de Louveira, garantindo requisitos básicos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio;

2.4. Mitigar incidentes de segurança da informação e responsabilização legal do município;

2.5. Minimizar os riscos de perdas de dados e financeiras ou de qualquer outro impacto negativo na prestação de serviços aos munícipes como resultado de falhas ou incidentes de segurança.

2.6. Adotar todos os controles necessários para estar em conformidade com a lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD))

3. Escopo

3.1. Esta política se aplica a todos os usuários da Prefeitura Municipal de Louveira, incluindo qualquer servidor do município ou usuários de empresas que prestam serviços para o município, que possuíram, possuem ou virão a possuir acesso às informações da Prefeitura Municipal de Louveira e/ou fizeram, fazem ou farão uso de recursos computacionais compreendidos na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Louveira.

6775/2023

047

Código N-SI-001	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023 Versão 1.00

4. Diretrizes

4.1. O objetivo da gestão de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Louveira é garantir a gestão estratégica e efetiva de todos os aspectos relacionados à segurança da informação, provendo suporte as operações críticas do negócio e minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos a instituição.

4.2. O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, estão comprometidos com uma Gestão da Segurança da Informação na Prefeitura Municipal. Desta forma, adotam todas medidas cabíveis para garantir que esta política seja adequadamente comunicada, entendida e seguida em todos os níveis da organização. Revisões periódicas serão realizadas para garantir sua contínua pertinência e adequação as necessidades da Prefeitura Municipal de Louveira.

4.3. É política da Prefeitura Municipal de Louveira:

4.3.1. Elaborar, implantar e seguir por completo políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, garantindo que os requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação da Prefeitura Municipal de Louveira sejam atingidos através da adoção de controles contra ameaças provenientes de fontes tanto externas quanto internas;

4.3.2. Disponibilizar políticas, normas e procedimentos de segurança a todas as partes interessadas e autorizadas, tais como: servidores, estagiários, empregados de empresas contratadas, terceiros contratados e, onde pertinente, munícipes.

4.3.3. Garantir a educação e conscientização sobre as boas práticas de segurança da informação pela Prefeitura Municipal de Louveira para servidores, estagiários, empregados de empresas contratadas, terceiros contratados e, onde pertinente, munícipes

4.3.4. Atender integralmente requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;

4.3.5. Tratar integralmente incidentes de segurança da informação, garantindo que os mesmos sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicando as autoridades apropriadas;

4.3.6. Garantir a continuidade dos serviços prestados à população através da adoção, implantação, teste e melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;

4.3.7. Melhorar continuamente a Gestão de Segurança da Informação através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis e secretarias da Prefeitura Municipal.

6775/2023
05

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-001		**Versão** 1.00

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. Fica a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação as seguintes responsabilidades:

5.1.2. É responsabilidade do Diretoria de Tecnologia da Informação:

5.1.2.1. Analisar, revisar e propor a aprovação de políticas e normas relacionadas à segurança da informação;

5.1.2.2. Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;

5.1.2.3. Garantir que as atividades de segurança da informação sejam executadas em conformidade com a PSI;

5.1.2.4. Promover a divulgação da PSI e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de segurança da informação no ambiente da Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.2.5. Promover a educação e a conscientização continuada sobre segurança de informação na Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.2.6. Gerenciar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio durante todo o seu ciclo de vida, incluindo a criação, manuseio e descarte conforme as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.2.7. Identificar, classificar e rotular as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio conforme normas, critérios e procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.2.8. Autorizar e revisar os acessos à informação e sistemas de informação sob sua responsabilidade;

5.1.2.9. Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou sistemas de informação de acordo com os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Louveira.

677/2023

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

5.2. **USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO**

5.2.1. É responsabilidade dos Usuários:

5.2.1.1. Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Política de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança aplicáveis;

5.2.1.2. Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Política Segurança da Informação, suas normas e procedimentos a Diretoria de Tecnologia da Informação;

5.2.1.3. Comunicar à Diretora de Tecnologia de Informação qualquer evento que viole esta Política ou coloque/possa vir a colocar em risco a segurança das informações ou dos recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira;

5.2.1.4. Assinar o Termo de Uso de Sistemas de Informação da Prefeitura Municipal de Louveira, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições da Política de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento;

5.2.1.5. Responder pela inobservância da Política de Segurança da Informação, normas e procedimentos de segurança, conforme definido no item sanções e punições.

6775/2023
07

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

6. Sanções e Punições

6.1. As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, comunicação através de mensagem eletrônica (e-mail) e em caso de reincidência, haverá comunicação ao Secretário Municipal de Administração para que seja tomada as medidas administrativas cabíveis;

6.2. No caso de terceiros contratados e/ou prestadores de serviço, deve analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato;

6.3. Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano à Prefeitura Municipal de Louveira, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes sem prejuízo aos termos descritos nos itens 6.1 e 6.2 desta política.

7. Casos Omissos

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Administração para posterior decisão sobre o caso;

7.2. As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas vulnerabilidades e novas ameaças. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação dos usuários da Prefeitura Municipal de Louveira adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção as informações da Prefeitura Municipal de Louveira.

8. Glossário

8.1. **Ameaça**: Causa potencial de um incidente, que pode vir a prejudicar a Prefeitura Municipal de Louveira

8.2. **Ativo:** Tudo aquilo que possui valor para a Prefeitura Municipal de Louveira

8.3. **Ativo de informação:** Patrimônio intangível da Prefeitura Municipal de Louveira, constituído por suas informações de qualquer natureza.

8.4. **Confidencialidade:** Propriedade dos ativos da informação da Prefeitura Municipal de Louveira, de não serem disponibilizados ou divulgados para indivíduos, processos ou entidades não autorizadas.

8.5. **Controle:** Medida de segurança adotada pela Prefeitura Municipal de Louveira para o tratamento de um risco específico.

8.6. **Disponibilidade:** Propriedade dos ativos da informação da Prefeitura Municipal de Louveira, de serem acessíveis e utilizáveis sob demanda, por partes autorizadas.

677/2023
08

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

8.7. **Gestor da Informação:** Usuário da informação que ocupe cargo específico, ao qual foi atribuída responsabilidade sob um ou mais ativos de informação criados, adquiridos, manipulados ou colocados sob a responsabilidade de sua área de atuação.

8.8. **Incidente de segurança da informação:** Um evento ou conjunto de eventos indesejados de segurança da informação que tem possibilidade significativa de afetar as operações ou ameaçar as informações da Prefeitura Municipal de Louveira.

8.9. **Integridade:** Propriedade dos ativos da informação da Prefeitura Municipal de Louveira, de serem exatos e completos.

8.10. **Risco de segurança da informação:** Efeito da incerteza sobre os objetivos de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Louveira.

8.11. **Segurança da informação:** A preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Prefeitura Municipal de Louveira.

8.12. **Usuário da informação:** Empregados com vínculo empregatício de qualquer área da Prefeitura Municipal de Louveira ou terceiros alocados na prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Louveira, indiferente do regime jurídico a que estejam submetidos, assim como outros indivíduos ou organizações devidamente autorizadas a utilizar manipular qualquer ativo de informação da Prefeitura Municipal de Louveira para o desempenho de suas atividades profissionais.

8.13. **Vulnerabilidade:** Causa potencial de um incidente de segurança da informação, que pode vir a prejudicar as operações ou ameaçar as informações da Prefeitura Municipal de Louveira.

9. Revisões

9.1. Esta política é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia de Informação.

675/2023
09

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

10. Gestão da Política

10.1. A presente política entra em vigor a partir da data de publicação.

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do
Departamento de Tecnologia da Informação

677/2023
10

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-001		**Versão** 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-001** complementa Política Geral de Segurança da Informação (PSI), definindo as diretrizes para utilização dos serviços de e-mail e comunicadores instantâneos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Louveira.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para utilização segura dos serviços de e-mail e comunicadores instantâneos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Louveira.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. Serviço de E-Mail

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Louveira fornece o serviço de e-mail para seus usuários autorizados exclusivamente para o desempenho de suas atividades profissionais;

4.1.2. Não é permitido o uso de qualquer serviço de e-mail, que não seja o oficialmente fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira, casos excepcionais deverão ser avaliados pela Diretoria de Tecnologia da Informação juntamente com a Secretaria de Administração;

4.1.3. Quando o usuário fizer uso do serviço de e-mail fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira, não é permitido:

4.1.3.1. Utilizar do serviço de e-mail em caráter pessoal ou para fins que não sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.3.2. Utilizar de termos ou palavras de baixo calão na redação de mensagens;

4.1.3.3. Enviar informação classificada como de USO INTERNO ou CONFIDENCIAL para endereços eletrônicos que não fazem parte do domínio institucional da Prefeitura Municipal de Louveira, excetuando-se quando expressamente autorizados;

4.1.3.4. Inscrever o endereço de e-mail da Prefeitura Municipal de Louveira em listas de distribuição e grupos de discussão que não estejam relacionadas com atividades laborais ou do interesse institucional;

4.1.3.5. Fazer uso de qualquer técnica de falsificação ou simulação de falsa identidade e manipulação de cabeçalhos de e-mail. Qualquer tentativa, mesmo não consumada, será tratada como um incidente de segurança da

6775/2023
11

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-001		**Versão** 1.00

informação e estará sujeita a sanções e/ou demais penalidades aplicadas conforme descrito na Política de Segurança da Informação (PSI);

4.1.3.6. Tentar a interceptação ou alteração do conteúdo da mensagem de outros usuários ou terceiros, a menos que devidamente autorizado;

4.1.3.7. Utilizar o serviço de e-mail para o envio de mensagens indesejadas (spam) ou qualquer tipo de técnica que possa levar a sobrecarga do serviço de e-mail;

4.1.3.8. Usar o serviço de e-mail para disseminar ou transmitir mensagens de caráter injurioso, calunioso ou que possam ferir a legislação em vigor;

4.1.3.9. Usar o serviço de e-mail para o envio de mensagens cujo conteúdo incite uso de drogas, terrorismo, práticas subversivas, violência, aborto, práticas racistas, assim como qualquer outro que possa infringir a legislação vigente;

4.1.4. O serviço de e-mail da Prefeitura Municipal de Louveira é continuamente monitorado, não existindo qualquer tipo de expectativa de privacidade por parte dos usuários;

4.1.5. O monitoramento do serviço de e-mail da Prefeitura Municipal de Louveira tem como objetivos proteger a organização, atestar o respeito às regras contidas nessa norma, bem como produzir evidências relativas à eventual violação das mesmas e/ou à legislação em vigor;

4.1.6. Durante o monitoramento do serviço de e-mail, a Prefeitura Municipal de Louveira se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, de monitorar, interceptar, registrar, ler, bloquear, redirecionar, retransmitir, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais todas as mensagens enviadas ou recebidas pelos usuários através de seu serviço de e-mail institucional;

4.1.7. A Prefeitura Municipal de Louveira adota um padrão para criação dos endereços de e-mail sendo composto pelo primeiro nome do funcionário, seguido por pontuação e seu último sobrenome, conforme exemplo a seguir: **nome.ultimosobrenome@louveira.sp.gov.br;**

4.1.8. Casos de endereços de e-mail coincidentes ou que possam ocasionar cacofonias e situações vexatórias poderão ser alterados para seguir um modelo fora do padrão adotado pela Prefeitura Municipal de Louveira, devendo primeiramente ser revisados pela equipe de tecnologia da informação.

4.1.9. Caso houve a necessidade de um e-mail para o departamento (ex. tributacao@louveira.sp.gov.br) ou para um projeto específico, a secretaria responsável deverá solicitar formalmente ao Departamento de TI e indicar o

6775/2023
12

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

responsável pelo uso do e-mail, está pessoa deverá responder pelo conteúdo e pelo uso do mesmo;

4.1.10. Os usuários do serviço de e-mail da Prefeitura Municipal de Louveira devem adotar a assinatura padrão, formatada de acordo com o seguinte modelo:

4.1.10.1. Nome Completo
4.1.10.2. Cargo
4.1.10.3. Secretária
4.1.10.4. Telefone/Ramal
4.1.10.5. Instituição

4.1.11. Ao final do e-mail, após a assinatura, deverá ser exibido o seguinte aviso de confidencialidade:

4.1.11.1. "Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo."

4.2. **Serviços de Comunicadores instantâneos**

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Louveira fornece o serviço de comunicadores instantâneos para seus usuários autorizados, exclusivamente para o desempenho de suas atividades profissionais;

4.2.2. Não é permitido o uso de qualquer serviço de comunicadores instantâneos, que não seja o oficialmente homologado e autorizado pela Prefeitura Municipal de Louveira;

4.2.3. Quando o usuário fizer uso do serviço de comunicadores instantâneos da Prefeitura Municipal de Louveira, não é permitido:

4.2.3.1. Utilizar do serviço de comunicadores instantâneos em caráter pessoal ou para fins que não sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.2.3.2. Utilizar de termos ou palavras de baixo calão na redação de mensagens;

4.2.3.3. Enviar informação classificada como de USO INTERNO ou CONFIDENCIAL para pessoas ou entidades que não fazem parte do domínio da Prefeitura Municipal de Louveira, excetuando-se quando expressamente autorizados;

4.2.3.4. Fazer uso de qualquer técnica forja ou simulação de falsa identidade. Qualquer tentativa, mesmo não consumada, será tratada como um incidente de segurança da informação e estará sujeita a sanções e/ou demais

6775/2023
13

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

penalidades aplicadas conforme descrito na Política de Segurança da Informação (PSI);

4.2.3.5. A interceptação ou alteração do conteúdo da mensagem de outros usuários ou terceiros, a menos que devidamente autorizado;

4.2.3.6. A utilização do serviço de comunicadores instantâneos para o envio de mensagens indesejadas (SPAM) ou qualquer tipo de técnica que possa levar a sobrecarga do serviço de comunicadores instantâneos;

4.2.3.7. Usar o serviço de comunicadores instantâneos para disseminar ou transmitir mensagens de caráter injurioso, calunioso ou que possam ferir a legislação em vigor;

4.2.3.8. O usuário é o responsável exclusivo pelo uso inadequado de sua conta no serviço de comunicação instantânea, não sendo permitido o envio de mensagens cujo conteúdo incite uso de drogas, terrorismo, práticas subversivas, violência, aborto, práticas racistas, assim como qualquer outro que possa infringir a legislação vigente;

4.2.4. O serviço de comunicadores instantâneos da Prefeitura Municipal de Louveira é continuamente monitorado, não existindo qualquer tipo de expectativa de privacidade por parte dos usuários;

4.2.5. O monitoramento do serviço de comunicadores instantâneos da Prefeitura Municipal de Louveira tem como objetivos proteger a organização, atestar o respeito às regras contidas nessa norma, bem como produzir evidências relativas à eventual violação das mesmas e/ou à legislação em vigor;

4.2.6. Durante o monitoramento do serviço de comunicadores a Prefeitura Municipal de Louveira se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, de monitorar, interceptar, registrar, ler, bloquear, redirecionar, retransmitir, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais todas as mensagens enviadas ou recebidas pelos usuários através de seu serviço de comunicadores instantâneos.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação:

5.1.1.1. Controlar e monitorar os serviços de e-mail e comunicadores instantâneos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.1.2. Reportar eventuais tentativas de violação dos termos desta norma ou incidentes de segurança relacionados ao uso dos serviços de e-mail e

677/2023
14

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

comunicadores instantâneos para a equipe de segurança da informação ou para o setor responsável..

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalidades aplicadas estão contidas conforme descrito na Política de Segurança da Informação (PSI);

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

6775/2023
15

	USO DE SERVIÇOS DE E-MAIL E COMUNICADORES INSTANTÂNEOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-001		Versão 1.00

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

677/2023
167

	ACESSO A INTERNET E COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-002		Versão 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-002** complementa Política Geral de Segurança da Informação (PSI), definindo as diretrizes para utilização segura do acesso à internet fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira e do comportamento de seus funcionários em mídias e redes sociais.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para utilização segura do acesso à internet fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira e do comportamento de seus funcionários em mídias e redes sociais.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. Acesso à internet

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Louveira fornece acesso à Internet aos seus usuários autorizados, conforme as necessidades inerentes ao desempenho de suas atividades profissionais;

4.1.2. O acesso à internet pode ser fornecido tanto através da rede corporativa da Prefeitura Municipal de Louveira, quanto através da disponibilização de serviços de internet móvel, prestados por terceiros, contratados pela Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.3. Toda informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida através do acesso à internet fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira está sujeita monitoramento, não havendo por parte do(s) usuário(s) qualquer expectativa de privacidade;

4.1.4. Durante o monitoramento do acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Louveira se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, interceptar, registrar, ler, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais, toda informação trafegada, seja originada de sua rede interna e destinada a redes externas ou o contrário;

4.1.5. Durante o acesso à Internet fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira não será permitido o *download*, o *upload*, a inclusão, a disponibilização, a visualização, a edição, a instalação, o armazenamento e/ou a cópia de qualquer conteúdo relacionado expressa ou subjetivamente, direta ou indiretamente, com:

4.1.5.1. Qualquer espécie de exploração sexual;

6775/2023
17

	ACESSO A INTERNET E COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-002		Versão 1.00

4.1.5.2. Qualquer forma de conteúdo adulto, erotismo, pornografia;

4.1.5.3. Qualquer tipo de Pornografia infantil;

4.1.5.4. Qualquer forma de ameaça, chantagem e assédio moral ou sexual;

4.1.5.5. Qualquer ato calunioso, difamatório, infamante, vexatório, aviltante ou atentatório à moral e aos bons costumes da sociedade;

4.1.5.6. Preconceito baseado em cor, sexo, opção sexual, raça, origem, condição social, crença, religião, deficiências e necessidades especiais;

4.1.5.7. Incentivo ao consumo excessivo ou recorrente de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias entorpecentes, sejam essas lícitas ou não;

4.1.5.8. A prática e/ou a incitação de crimes ou contravenções penais;

4.1.5.9. A disseminação de códigos maliciosos e ameaças virtuais;

4.1.5.10. Tentativa de expor a infraestrutura computacional da Prefeitura Municipal de Louveira a ameaças virtuais;

4.1.5.11. Divulgação não autorizada de qualquer informação da Prefeitura Municipal de Louveira classificada como confidencial ou de uso interno;

4.1.5.12. Uso de sites ou serviços que busquem contornar controles de acesso à internet.

4.2. **Comportamento corporativo em mídias e redes sociais**

4.2.1. A publicação de conteúdo referente à Prefeitura Municipal de Louveira em mídias e redes sociais é feita por setores e usuários que possuem essa responsabilidade específica, sendo os demais usuários proibidos de publicar qualquer tipo de informação em nome da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.2.2. Quando no uso de suas mídias e redes sociais particulares, servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço e terceiros contratados devem observar as seguintes restrições:

4.2.2.1. Não é permitido o uso da logomarca, bem como de qualquer parte da identidade visual da Prefeitura Municipal de Louveira sem autorização prévia e expressa;

4.2.2.2. Não é permitida a criação, participação ou interação de/com quaisquer perfis, comunidades, grupos, tópicos de discussão e afins que empreguem o nome, marca ou outros sinais distintivos da Prefeitura Municipal de Louveira, excetuando-se os canais oficiais da empresa;

6775/2023
18

	ACESSO A INTERNET E COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-002		Versão 1.00

4.2.2.3. Não é permitida a publicação de conteúdo ou comentários diretamente relacionados à Prefeitura Municipal de Louveira, seus servidores públicos, estagiários, terceiros contratados e prestadores de serviço;

4.2.2.4. Não é permitida a publicação de qualquer tipo de imagem, foto, vídeo, áudio relacionado ao ambiente institucional da Prefeitura Municipal de Louveira sem a expressa autorização deste órgão, excetuando-se material divulgado em canais oficiais;

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade da diretoria de tecnologia da informação:

5.1.1.1. Controlar e monitorar qualquer tipo de acesso aos dados trafegados na infraestrutura de rede e acesso à internet fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.1.2. Reportar eventuais tentativas de acesso não autorizados ou incidentes de segurança relacionados aos dados trafegados na infraestrutura de rede e ao acesso internet para a equipe de segurança da informação ou para o setor responsável.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalidades aplicadas estão contidas conforme descrito na Política de Segurança da Informação (PSI);

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

6775/2023
197

	ACESSO A INTERNET E COMPORTAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-002		Versão 1.00

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

6775/2023
20

	ACESSO REMOTO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-003		Versão 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-003** complementa Política Geral de Segurança da Informação (PSI), definindo as diretrizes para o acesso remoto a ativos/serviços e sistemas de informação e recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para o acesso remoto a ativos/serviços e sistemas de informação e recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira, garantindo níveis adequados de proteção aos mesmos.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. Concessão e uso do acesso remoto

4.1.1. O acesso remoto a ativos/serviços e sistemas de informação e recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira é restrito a usuários que necessitem deste recurso para execução das atividades profissionais;

4.1.2. A realização do acesso remoto, fora do expediente normal de trabalho, não implicará no pagamento de horas extras ao funcionário, excetuando-se casos em que for formalmente aprovada;

4.1.3. O usuário será o único responsável por toda ação executada com suas credenciais de acesso remoto, incluindo qualquer atividade não autorizada exercida por terceiros de posse de suas credenciais de acesso remoto;

4.1.4. O acesso remoto a ativos/serviços e sistemas de informação e recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira será concedido com os privilégios mínimos necessários para execução de suas atividades laborais;

4.1.5. Equipamentos computacionais utilizados para acesso remoto devem ser exclusivos da Prefeitura Municipal de Louveira, com sistema operacional utilizando as melhores práticas de hardening executada pelo Departamento de Tecnologia de Informação e possuir ferramentas para proteção contra códigos maliciosos aderentes às diretrizes da Prefeitura Municipal de Louveira.

4.1.6. Não serão aceitos acessos remotos de equipamentos que não são de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira e/ou equipamentos não passaram pela configuração específica de acesso remoto do Departamento de Tecnologia da Informação

6775/2023

	ACESSO REMOTO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-003		Versão 1.00

4.1.7. Em casos de acesso não autorizado, extravio, furto ou roubo de dispositivos computacionais que possam o acesso remoto ao ambiente da Prefeitura Municipal de Louveira habilitado, o usuário responsável deverá informar imediatamente o ocorrido a equipe de segurança da informação, para que seja revogado essa credencial de acesso.

4.2. **Concessão e uso do acesso remoto para terceiros**

4.2.1. O acesso remoto a ativos/serviços e sistemas de informação e recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira não poderá ser concedido a terceiros ou prestadores de serviço, devido ao seu alto risco de comprometimento de equipamentos e transferência de malwares para o ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Louveira.

4.3. **Monitoramento do acesso remoto**

4.3.1. Toda informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida através do acesso remoto a ativos/serviços e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira está sujeita monitoramento, não havendo por parte do usuário qualquer expectativa de privacidade;

4.3.2. Durante o monitoramento do acesso remoto a seus ativos/serviços e sistemas de informação ou recursos computacionais, a Prefeitura Municipal de Louveira se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, interceptar, registrar, gravar, ler, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais, toda informação trafegada, seja originada de sua rede interna e destinada a redes externas ou o contrário.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.1.1. É responsabilidade da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

5.1.1.1. Avaliar, aprovar ou negar solicitações para uso de acesso remoto a ativos/serviços e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.1.2. Controlar e monitorar qualquer tipo de acesso remoto fornecido pela Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.1.3. Tratar eventuais tentativas de acesso não autorizados ou incidentes de segurança relacionados ao acesso remoto e, quando pertinente, reportar os

6775/2023

	ACESSO REMOTO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-003		Versão 1.00

mesmos para a equipe de segurança de informação ou para o setor responsável.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalidades aplicadas estão contidas conforme descrito na Política de Segurança da Informação (PSI).

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do
Departamento de Tecnologia da Informação

677/2023
23

	PROTEÇÃO CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-004		Versão 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-004** complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para proteção dos ativos/serviços de informação da Prefeitura Municipal de Louveira contra ameaças e códigos maliciosos de qualquer natureza.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para a proteção dos ativos/serviços de informação da Prefeitura Municipal de Louveira contra ameaças e códigos maliciosos de qualquer natureza.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. **Ferramenta de proteção contra códigos maliciosos**

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Louveira disponibiliza ferramentas para proteção dos seus ativos/serviços de informação e recursos computacionais, incluindo estações de usuários, dispositivos móveis e servidores corporativos, contra ameaças e códigos maliciosos tais como vírus, cavalos de Tróia, vermes, ferramentas de captura de tela e dados digitados, softwares de propaganda e similares;

4.1.2. Apenas a ferramenta disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Louveira deve ser utilizada na proteção contra códigos maliciosos;

4.1.3. A ferramenta de proteção contra códigos maliciosos disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Louveira adota as seguintes regras de uso:

4.1.3.1. Atualização em tempo real do arquivo de assinaturas de códigos maliciosos e varredura diária em estações de usuários e servidores corporativos;

4.1.3.2. As varreduras diárias devem analisar todos os arquivos em cada uma das unidades de armazenamento locais das estações de usuários e dispositivos móveis;

4.1.3.3. As varreduras diárias em servidores corporativos podem ser limitadas a pastas ou arquivos específicos, de modo a evitar o comprometimento do desempenho de recursos computacionais críticos;

4.1.3.4. As funções de proteção em tempo real e detecção com base no comportamento devem estar habilitadas para todas as estações de usuários e dispositivos móveis;

6775/2023
24

	PROTEÇÃO CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-004		Versão 1.00

4.1.3.5. Sites, serviços e arquivos baixados da internet detectados como possíveis ameaças serão automaticamente bloqueados em estações de usuários, dispositivos móveis e servidores corporativos;

4.1.4. Caso uma estação de usuário ou dispositivo móvel esteja infectado ou com suspeita de infecção de código malicioso, deverá imediatamente comunicar o Departamento de Tecnologia da Informação, isolar o equipamento da rede corporativa da Prefeitura Municipal de Louveira e de qualquer comunicação com a internet, mas não desligar ou reiniciar o equipamento;

4.1.5. Caso um servidor corporativo esteja infectado ou com suspeita de infecção de código malicioso, deverão ser adotadas medidas para garantir o isolamento do equipamento da rede corporativa e da internet, levando em consideração o impacto da desativação dos serviços publicados no referido servidor, mas não desligar ou reiniciar o equipamento;

4.2. **Prevenção dos usuários contra códigos maliciosos**

4.2.1. Mesmo com a existência de ferramentas para proteção contra códigos maliciosos, os usuários da Prefeitura Municipal de Louveira devem adotar um comportamento seguro, reduzindo a probabilidade de infecção ou propagação de códigos maliciosos;

4.2.2. Os usuários da Prefeitura Municipal de Louveira devem seguir as seguintes regras para proteção contra códigos maliciosos:

4.2.2.1. Não tentar efetuar o tratamento e correção de códigos maliciosos por iniciativa própria;

4.2.2.2. Reportar imediatamente a área de tecnologias da informação qualquer infecção ou suspeita de infecção por código malicioso;

4.2.2.3. Não desenvolver, testar ou armazenar qualquer parte de um código malicioso de qualquer tipo, a menos que expressamente autorizado;

4.2.2.4. Efetuar uma varredura com a ferramenta de proteção contra códigos maliciosos fornecida pela Prefeitura Municipal de Louveira antes de utilizar arquivos armazenados em mídias removíveis, baixados da internet ou recebidos nos serviços de e-mail ou comunicadores instantâneos;

4.2.2.5. Não habilitar MACROS para arquivos recebidos de fontes suspeitas, baixados da internet ou recebidos nos serviços de e-mail ou comunicadores instantâneos. Caso necessário, poderá ser solicitado o apoio da equipe do Departamento de Tecnologia da Informação para validar se o arquivo representa ou não uma ameaça.

5. Papéis e Responsabilidades

677/2023
25

	PROTEÇÃO CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-004		Versão 1.00

5.1. **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.1.1. É responsabilidade da diretoria de tecnologia da informação:

5.1.1.1. Tratar casos de infecção ou suspeita de infecção por códigos maliciosos, reportando os mesmos a equipe de segurança da informação, caso necessário.

5.1.1.2. Garantir que novas modalidades de códigos maliciosos são adequadamente investigados, tratados e protegidos pela ferramenta corporativa adotada pela Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.1.3. Garantir a existência de iniciativas para divulgação sobre informações de ameaças, códigos maliciosos e medidas de proteção para os usuários da Prefeitura Municipal de Louveira.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalizações serão aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação.

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

6775/2023
26

	USO DE EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS PESSOAIS	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-005		**Versão** 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-005** complementa Política de Segurança da Informação (PSI), definindo as diretrizes para utilização segura de dispositivos computacionais pessoais no ambiente corporativo da Prefeitura Municipal de Louveira ou para o manuseio de informações da Prefeitura Municipal de Louveira.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para utilização segura de dispositivos computacionais pessoais no ambiente da Prefeitura Municipal de Louveira ou para o manuseio de informações da Prefeitura Municipal de Louveira.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação(PSI).

4. Diretrizes

4.1. **Uso de equipamentos computacionais pessoais no ambiente corporativo**

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Louveira fornece todos os recursos computacionais necessários para que seus colaboradores executem suas atividades laborais;

4.1.2. A seu critério exclusivo, a Prefeitura Municipal de Louveira poderá permitir o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações de sua propriedade;

4.1.3. A permissão para o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações de sua propriedade é uma prerrogativa da Secretaria de Administração, junto com a Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Louveira, devendo o usuário estar formalmente autorizado e concordar integralmente com os termos desta norma, antes de fazer uso de dispositivos pessoais no ambiente corporativo ou para manusear informações de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.4. O uso não autorizado de qualquer dispositivo de computação pessoal no ambiente da Prefeitura será considerado uma violação da Política de Segurança da Informação e tratado como um incidente de segurança da informação, estando o responsável sujeito as sanções e punições previstas neste instrumento;

4.1.5. A Prefeitura Municipal de Louveira não será responsável por fornecer suporte, atualização, manutenção, reposição de peças, licenciamento de softwares, reembolso ou cobrir qualquer tipo de custo referente ao uso de dispositivos pessoais;

6775/2023
27

	USO DE EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS PESSOAIS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-005		Versão 1.00

4.1.6. O uso de dispositivos de computação pessoal para atividades de trabalho ou armazenamento de arquivos da Prefeitura Municipal de Louveira não modifica a propriedade da organização sobre as informações criadas, armazenadas, enviadas, recebidas, modificadas ou excluídas. Permanecendo qualquer direito de propriedade intelectual com a Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.7. Quando autorizados a praticar o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações da Prefeitura Municipal de Louveira, usuários serão inteiramente responsáveis por garantir a segurança de seus dispositivos, devendo garantir que:

4.1.7.1. O sistema operacional dos dispositivos de computação pessoal estará sempre atualizado e com todas as correções/melhorias de segurança aplicadas;

4.1.7.2. Dispositivos de computação pessoal possuem ferramenta para prevenção de códigos maliciosos e garantem que as assinaturas de códigos maliciosos são ser atualizadas em tempo real e executam varreduras diariamente;

4.1.7.3. Dispositivos de computação pessoal utilizam apenas softwares licenciados, preservando o direito autoral.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade da diretoria de tecnologia da informação:

5.1.1.1. Avaliar, aprovar ou negar solicitações para uso de dispositivos pessoais no ambiente corporativo.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalizações serão aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação.

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

6775/2023
28

	USO DE EQUIPAMENTOS COMPUTACIONAIS PESSOAIS	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-005		**Versão** 1.00

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

	MONITORAMENTO DE ATIVOS E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-006		**Versão** 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-006** complementa Política de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para o monitoramento de ativos e sistemas de informação e recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para o monitoramento de ativos e sistemas de informação e recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira, garantindo a conformidade aos usuários às regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação (PSI), bem como produzir prova de eventual violação das condições constantes da mesma, e na legislação vigente.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. Monitoramento de ativos/serviços da informação e recursos computacionais

4.1.1. Qualquer ativo ou sistema de informação ou recurso computacional da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como qualquer outro recurso computacional com acesso aos mesmos, poderá ser monitorado a qualquer momento;

4.1.2. Todos os ativos e sistemas de informação, recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como toda informação trafegada ou armazenada nos mesmos, incluindo conta de e-mail institucional e a navegação em sites e serviços da Internet, estão sujeitos à monitoração, não constituindo qualquer violação à intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa monitorada, visando resguardar a segurança dos ativos de informações, bem como segurança jurídica da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.3. Não há expectativa de privacidade na utilização dos ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira, incluindo a utilização da conta de e-mail institucional, comunicadores instantâneos e navegação em sites da Internet, através da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.4. Todas as informações dos ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira podem ser interceptadas, gravadas, lidas, copiadas e divulgadas por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais. Estas informações incluem dados sensíveis criptografados para cumprir as exigências de confidencialidade e de privacidade.

4.2. Monitoramento do ambiente físico

6775/2023
30

	MONITORAMENTO DE ATIVOS E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-006		Versão 1.00

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Louveira faz o monitoramento do seu ambiente físico interno e externo com o uso de circuito interno de televisão e câmeras de filmagem instaladas em suas dependências;

4.2.2. As câmeras de filmagem estão dispostas de forma a resguardar a dignidade humana, sendo vedada a sua instalação em banheiros, lavabos e na área reservada ao atendimento médico de empregados;

4.2.3. A filmagem descrita nesta norma tem por objetivo assegurar a segurança física do ambiente da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como a sua segurança patrimonial, não constituindo qualquer violação à intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa filmada, o que o usuário tem ciência expressamente neste ato;

4.2.4. As imagens captadas dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Louveira serão arquivadas conforme procedimento adotado pela Prefeitura e mantidas em caráter estritamente confidencial, somente podendo ser divulgadas em caso de infração às regras constantes em suas políticas e normas e/ou infração de legislação vigente;

4.2.5. A Prefeitura Municipal de Louveira não permite o uso de qualquer dispositivo de gravação audiovisual dentro do seu perímetro físico, excetuando-se quando o usuário estiver formalmente autorizado.

4.3. **Aviso legal**

4.3.1. A Prefeitura Municipal de Louveira faz uso de um aviso legal para garantir que usuários e demais pessoas e entidades que tentem obter acesso a ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais da organização estejam cientes das regras de segurança adotadas pela Prefeitura Municipal de Louveira, bem como do monitoramento realizado nos termos desta norma;

4.3.2. O aviso legal deverá ser exibido antes de permitir o acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira, apresentando o seguinte formato:

4.3.2.1. "Este é um ativo e sistema de informação ou recurso computacional da Prefeitura Municipal de Louveira, o qual pode ser acessado e utilizado somente por usuários previamente autorizados. Em caso de acesso e uso não autorizado ou indevido deste sistema, o infrator estará sujeito sanções cabíveis nas esferas administrativa, cível e penal, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis. Este ativo e sistema de informação ou recurso computacional é monitorado, não havendo expectativa de privacidade na sua utilização. O acesso a este ativo e sistema de informação ou recurso computacional ou o uso do mesmo por qualquer pessoa ou entidade, autorizada ou não, constitui seu consentimento irrestrito aos termos aqui expostos."

677/2023
31

	MONITORAMENTO DE ATIVOS E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-006		Versão 1.00

4.3.3. O acesso a qualquer ativo e sistemas de informação ou recurso computacional da Prefeitura Municipal de Louveira ou o uso dos mesmos por qualquer pessoa ou entidade, autorizada ou não, caracteriza consentimento irrestrito aos termos expostos no aviso legal;

4.3.4. A ausência do aviso legal em qualquer ativo e sistemas de informação ou recurso computacional da Prefeitura Municipal de Louveira não descaracteriza a necessidade de cumprimento das regras expostas nas políticas, normas e demais procedimentos de segurança da informação adotados pela Prefeitura Municipal de Louveira.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação:

5.1.1.1. Realizar o monitoramento dos ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira;

5.1.1.2. Tratar eventuais violações das diretrizes de segurança da Prefeitura Municipal de Louveira identificadas através de ferramentas de monitoramento, e, quando pertinente, reportar aos responsáveis.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalizações serão aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação (PSI).

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

6775/2023
32

	GESTÃO DE IDENTIDADE E CONTROLE DE ACESSO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-007		Versão 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-007** complementa Política de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para garantir que o acesso às aos ativos de informação ou sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Louveira garanta níveis adequados de proteção.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para gestão de identidade e acesso aos ativos e sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Louveira.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação.

4. Diretrizes

4.1. Acesso a ativos e sistemas de informação

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Louveira fornece a seus usuários autorizados contas de acesso que permitem o uso de ativos de informação, sistemas de informação e recursos computacionais;

4.1.2. Toda solicitação/criação de acesso a infraestrutura e aos sistemas de informação, devem ser encaminhadas para a Diretoria de Tecnologia da Informação, com as informações necessárias sobre a liberação ou não ao recurso solicitado;

4.1.3. As referidas contas de acesso são fornecidas exclusivamente para que os usuários possam executar suas atividades profissionais;

4.1.4. Toda conta de acesso é pessoal do usuário a qual foi delegada e intransferível. Desta forma, o usuário é integralmente responsável por sua utilização, respondendo por qualquer violação ou ato irregular/ilícito, mesmo que exercido por outro indivíduo e/ou organização de posse de sua conta de acesso.

4.1.5. Os usuários deverão adotar medidas de prevenção para garantir o acesso seguro a ativos e serviços de informação, incluindo:

4.1.5.1. Não anotar ou registrar senhas de acesso em qualquer local, exceto nas ferramentas oficialmente fornecidas pela Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.5.2. Não utilizar sua conta, ou tentar utilizar qualquer outra conta, para violar controles de segurança estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.5.3. Não compartilhar a conta de acesso e senha com outro usuário, colaborador e/ou terceiro;

6775/2023
33

	GESTÃO DE IDENTIDADE E CONTROLE DE ACESSO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-007		Versão 1.00

4.1.5.4. Informar imediatamente a equipe de segurança caso identifique qualquer falha ou vulnerabilidade que permita a utilização não autorizada de ativos de informação, sistemas e/ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.6. Usuários que tem acesso autorizado a privilégios administrativas em sistemas de informação devem possuir uma credencial específica para este propósito. A credencial privilegiada deverá ser utilizada somente para a execução de atividades administrativas que requeiram esse nível de acesso, enquanto a conta de acesso comum deverá ser utilizada em atividades do dia a dia;

4.1.7. Qualquer utilização não autorizada ou tentativa de utilização não autorizada de credenciais e senhas de acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais será tratada como um incidente de segurança da informação, cabendo a aplicação das sanções e punições previstas na Política de Segurança da Informação (PSI), conforme a gravidade da violação.

4.2. **Senha de acesso**

4.2.1. As senhas associadas às contas de acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira são de uso pessoal e intransferível, sendo dever do usuário zelar por sua guarda e sigilo;

4.2.2. A Prefeitura Municipal de Louveira adota os seguintes padrões para geração de senhas de acesso a seus ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais:

4.2.2.1. A equipe de tecnologia da informação será responsável por fornecer senhas de acesso inicial ao usuário, que deverá proceder com a troca imediata da mesma;

4.2.2.2. As senhas possuem validade de 90 (noventa) dias. Passado este prazo, os sistemas solicitarão automaticamente a troca da senha;

4.2.2.3. As senhas associadas a contas com privilégio não-administrativo serão compostas usando uma quantidade mínima de 08 (oito) dígitos, combinando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;

4.2.2.4. As senhas associadas a contas que possuem privilégio administrativo serão compostas usando uma quantidade mínima de 15 (quinze) dígitos, combinando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;

4.2.2.5. Após 05 (cinco) tentativas de acesso com senhas inválidas, a conta do usuário será bloqueada, assim permanecendo assim por, no mínimo, 30 (trinta) minutos;

6775/2023
34

	GESTÃO DE IDENTIDADE E CONTROLE DE ACESSO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-007		Versão 1.00

4.2.2.6. Os sistemas de informação manterão um histórico das últimas 03 (três) senhas utilizadas, não permitindo sua reutilização;

4.2.3. Quando criando uma nova senha, usuários devem estar atentos as seguintes recomendações:

4.2.3.1. Não utilizar nenhuma parte de sua credencial na composição da senha;

4.2.3.2. Não utilizar qualquer um de seus nomes, sobrenomes, nomes de familiares, colegas de trabalho ou informação a seu respeito de fácil obtenção como, por exemplo, placa do carro, data de aniversário, ou endereço;

4.2.3.3. Não utilizar repetição ou sequência de caracteres, números ou letras;

4.2.3.4. Qualquer parte ou variação do nome da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.2.3.5. Qualquer variação dos itens descritos acima como duplicação ou escrita invertida.

4.3. **Autorização de acesso (privilégios de acesso)**

4.3.1. A autorização e o nível permitido de acesso ativos e sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Louveira é feita com base em perfis que definem o nível de privilégio dos usuários.

4.3.2. O acesso à ativos e sistemas de informação é fornecido a critério da Prefeitura Municipal de Louveira, que define permissões baseadas nas necessidades relativas ao trabalho dos usuários;

4.3.3. Autorizações de acesso a perfis são fornecidas e/ou revogadas com base na solicitação dos gestores de cada colaborador. Solicitações deverão ser encaminhadas a equipe de tecnologia da informação.

4.3.4. Os usuários devem ainda observar as seguintes diretrizes:

4.3.4.1. A seu critério exclusivo, a Prefeitura Municipal de Louveira poderá ativar uma cota para armazenamento de arquivos em sua infraestrutura computacional local ou serviços de armazenamento remoto (nuvem). Caso o usuário necessite de mais espaço, deverá realizar uma solicitação ao departamento de tecnologia da informação;

4.3.4.2. É expressamente proibido o armazenamento de informações de caráter pessoal, que infrinjam direitos autorais e/ou que não sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Louveira tanto na infraestrutura computacional local ou serviços de armazenamento remoto (nuvem);

6775/2023
35

	GESTÃO DE IDENTIDADE E CONTROLE DE ACESSO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-007		Versão 1.00

4.3.4.3. Usuários não devem ter expectativa de privacidade quanto aos arquivos armazenados na infraestrutura computacional local ou serviços de armazenamento remoto (nuvem) da Prefeitura Municipal de Louveira.

677/2023
36

	GESTÃO DE IDENTIDADE E CONTROLE DE ACESSO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-007		Versão 1.00

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. GESTOR DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade dos colaboradores apontados como Gestor da Informação:

5.1.1.1. Solicitar para a equipe de Tecnologia da Informação a concessão e/ou revogação de acesso, e seus níveis de acesso a ativos e sistemas de informação para todos os usuários sob sua responsabilidade.

5.1.1.2. Realizar a revisão periódica de autorizações de acesso e credenciais de acesso a ativos/sistemas de informação sob sua responsabilidade, e caso necessário solicitar a alteração junto a equipe de Tecnologia de Informação.

5.2. RECURSOS HUMANOS

5.2.1. É responsabilidade do departamento de Recursos Humanos:

5.2.1.1. Reportar em tempo hábil o desligamento de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Louveira a equipe de tecnologia da informação para que contas de acesso possam ser revogadas;

5.2.1.2. Apoiar a gestão de identidades enviando relatórios periódicos sobre colaboradores desligados ou que mudaram de posição na Prefeitura Municipal de Louveira;

5.2.1.3. Apoiar a revisão periódica da validade de credenciais de acesso a ativos e sistemas de informação fornecendo informações sobre os servidores públicos.

5.3. DIRETORES DE DEPARTAMENTO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

5.3.1. É responsabilidade dos diretores de departamento e secretários municipais:

5.3.1.1. Apoiar na gestão de identidades;

5.3.1.2. Solicitar a equipe de tecnologia da informação concessão de acesso a terceiros/prestadores de serviços contratados justificando a necessidade de acesso a ativos/sistemas de informação;

5.3.1.3. Informar a equipe de tecnologia da informação quando ao encerramento do contrato com terceiros/prestadores de serviços contratados que tenham a ativos/sistemas de informação.

677/2023
37

	GESTÃO DE IDENTIDADE E CONTROLE DE ACESSO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-007		Versão 1.00

5.4. **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.4.1. É responsabilidade da diretoria de tecnologia da informação:

5.4.1.1. Receber e analisar solicitações para criação de contas de acesso ou fornecimento de privilégios para usuários de servidores públicos, terceiros/prestadores de serviços;

5.4.1.2. Conceder, quando autorizado, o acesso aos usuários de servidores públicos, terceiros/prestadores de serviço, conforme indicado pelos diretores de departamento e Secretários Municipais;

5.4.1.3. Revogar, quando solicitado, o acesso dos usuários de servidores públicos, terceiros/prestadores de serviço, conforme indicado pelos diretores de departamento e Secretários Municipais;

5.4.1.4. Apoiar a revisão periódica da validade de credenciais de acesso a ativos e sistemas de informação dos usuários de servidores públicos, terceiros/prestadores de serviço, fornecendo informações sobre os privilégios atualmente efetivados em ativos/sistemas de informação.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalizações serão aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação (PSI).

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretora de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

677/2023
24

	RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-008		**Versão** 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-008** complementa Política de Segurança da Informação (PSI), definindo as diretrizes para responder eventos ou incidentes de segurança estejam impactando ou possam vir a impactar ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para garantir a resposta e tratamento adequados a incidentes de segurança da informação que possam impactar ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. Incidentes de segurança da informação

4.1.1. Todas as ocorrências que possam vir a ter impacto negativo sobre a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Louveira serão caracterizadas como um incidente de segurança da informação, devendo as referidas ocorrências serem tratadas de maneira a minimizar qualquer tipo de impacto e recuperar as características de segurança da informação dos itens afetados;

4.1.2. Incidentes de segurança devem ser priorizados com base na criticidade dos ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais afetados, combinada com a estimativa de impacto prevista;

4.1.3. Todos os incidentes de segurança da informação ou suspeitas de incidentes de segurança da informação devem ser imediatamente comunicados a diretoria de Tecnologia da informação;

4.1.4. A diretoria de Tecnologia da informação deverá determinar a criticidade do incidente e, quando pertinente, comunicar as partes interessadas;

4.1.5. Na ocorrência de um incidente de segurança da informação, ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais com suspeita de ter sua segurança comprometida, devem ser isolados do ambiente de produção, evitando sua propagação e iniciando a contenção do incidente;

6775/2023
35

	RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-008		Versão 1.00

4.1.6. A extensão dos danos do incidente de segurança deve ser avaliada para, em seguida, ser identificado o melhor curso de ação para erradicação completa do incidente e restauração dos ativos de informação afetados;

4.1.7. Após a erradicação completa do incidente, deve ser realizada uma revisão completa da ocorrência, identificando o nível real de impacto, vulnerabilidades exploradas, a efetividade do tratamento aplicado e a necessidade de maiores ações para evitar a recorrência do incidente.

4.2. **Disseminação de informação sobre incidentes de segurança da informação**

4.2.1. Nenhum tipo de informação sobre incidentes e ocorrências de segurança da informação poderá ser divulgado para entidades ou pessoas externas à Prefeitura Municipal de Louveira sem aprovação expressa e formal dos gestores responsáveis.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.1.1. É responsabilidade da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

5.1.1.1. Atuar como responsável por ocorrências e eventos de segurança e garantir a existência de recursos identificar, escalar, mitigar, conter, e erradicar incidentes de segurança, bem como ações efetivas para recuperar o estado anterior de ativos e sistemas de informação ou recursos computacionais afetados pelo incidente;

5.1.1.2. Comunicar prontamente os responsáveis para a resposta a incidentes de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Louveira sobre eventos e incidentes de segurança.

6775/2023
36

	RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-008		Versão 1.00

5.2. **RESPONSÁVEIS PELA RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

5.2.1. É responsabilidade dos RESPONSÁVEIS PELA RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

5.2.1.1. Apoiar a equipe da diretoria de tecnologia da informação no tratamento de ocorrências e incidentes de segurança da informação, fornecendo orientação e direcionamento estratégico dentro da área de especialidade de cada um dos participantes dos responsáveis pela resposta a incidentes de segurança da informação;

5.2.1.2. Aconselhar os diretores de departamento e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Louveira sobre quais informações sobre eventos e incidentes de segurança da informação podem ser divulgadas para públicos internos e externos.

5.2.1.3. Na ausência de responsáveis pelo incidente, deverá ser contratado alguma empresa/profissional para assumir essa responsabilidade.

5.3. **COMUNICAÇÃO**

5.3.1. É responsabilidade da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JUNTO DA SERCRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

5.3.1.1. Aprovar qualquer tipo de comunicação ou disseminação total ou parcial de informações sobre ocorrências e incidentes de segurança da informação para qualquer parte ou público.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalizações serão aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação (PSI).

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

6775/2023
37

	RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-008		**Versão** 1.00

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

6775/2023
38

	USO ACEITÁVEL DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-009		**Versão** 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-009** complementa Política de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para o uso aceitável de ativos de informação da Prefeitura Municipal de Louveira por seus usuários autorizados.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para o uso aceitável, entendido como seguro, dos ativos de informação da Prefeitura Municipal de Louveira por seus usuários autorizados.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. Uso de equipamento computacional

4.1.1. A Prefeitura Municipal de Louveira fornece para seus usuários equipamentos para o desempenho exclusivamente de suas atividades profissionais.

4.1.2. Todo usuário deve observar as seguintes disposições quanto ao uso de equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira:

4.1.2.1. Os equipamentos disponibilizados com o objetivo específico de permitir aos usuários desenvolverem suas atividades profissionais são de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira, sendo expressamente proibida a utilização para fins particulares;

4.1.2.2. A alteração e/ou a manutenção de qualquer equipamento de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira é uma atribuição específica do departamento de tecnologia da informação que, a seu critério exclusivo, poderá delegar formalmente outro responsável. Demais usuários são expressamente proibidos de realizar qualquer tipo de manutenção ou modificação nos equipamentos;

4.1.2.3. Os equipamentos da Prefeitura Municipal de Louveira devem ser utilizados com cuidado visando garantir sua preservação e seu funcionamento adequado;

4.1.2.4. Computadores de mesa (*desktops*) ou móveis (*notebooks*) devem ser desligados no final do expediente ou sempre que um usuário estiver ausente

677/2023
39

	USO ACEITÁVEL DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-009		**Versão** 1.00

por um período prolongado, excetuando-se quando existir uma justificativa plausível em virtude de atividades de trabalho;

4.1.2.5. A desconexão (*log off*) da rede deverá ser efetuada nos casos em que o usuário não for mais utilizar o equipamento ou venha a ausentar-se por um período prolongado;

4.1.2.6. O bloqueio de tela protegido por senha deverá ser ativado sempre que o usuário se afastar do computador de mesa ou móvel que esteja utilizando;

4.1.2.7. Ao final do contrato de trabalho ou desligamento da Prefeitura Municipal de Louveira, os equipamentos disponibilizados para a execução de atividades profissionais devem ser devolvidos em estado de conservação adequado quando no desligamento ou término da relação do usuário com a Prefeitura Municipal de Louveira; e

4.1.2.8. Qualquer dano aos equipamentos da Prefeitura Municipal de Louveira será devidamente analisado pela área de tecnologia da informação. Havendo a constatação de que tal dano decorreu de ação direta ou omissão do usuário, caberá a Prefeitura Municipal de Louveira exercer seu direito de reparação ao prejuízo, através da tomada das medidas cabíveis.

4.1.3. Não é permitida a conexão de equipamentos particulares na rede administrativa da Prefeitura Municipal de Louveira, seja em segmentos cabeados ou sem fio, sem autorização prévia formal e inspeção do equipamento tanto do departamento de tecnologia da informação.

4.2. **Dispositivos de Armazenamento Removível**

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Louveira poderá, a seu critério exclusivo, fornecer a seus usuários dispositivos móveis ou com capacidade de armazenamento removível para execução de atividades profissionais, devendo ser observadas além das diretrizes acima, as seguintes:

4.2.1.1. O usuário é o responsável direto pela segurança física e lógica dos dispositivos móveis sob sua guarda. Portanto, os mesmos não devem ficar fora de seu alcance em locais públicos onde haja acesso não controlado de pessoas;

4.2.1.2. Durante o deslocamento o usuário deverá estar alerta e ter uma conduta discreta, dando preferência para compartimentos de armazenamento

6775/2023
40

	USO ACEITÁVEL DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-009		**Versão** 1.00

resistentes e não chamativos e nunca deixando o dispositivo móvel desacompanhado em veículos;

4.2.1.3. A instalação de ferramentas de proteção para dispositivos móveis é realizada pelo departamento de tecnologia da informação e é obrigatória para todos os equipamentos corporativos; e

4.2.1.4. Em caso de perda ou furto de um dispositivo de armazenamento removível, o usuário deve comunicar imediatamente seu gestor e o departamento de tecnologia da informação para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

4.2.1.5. Computadores de mesa (desktops) ou móveis (notebooks ou similares) podem ter, caso seja necessário, desativadas suas conexões/portas USB e similares (que permitem a conexão de dispositivo de armazenamento removível e outros), tendo em vista a prevenção e manutenção da segurança da informação;

4.2.1.6. A infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Louveira possui capacidade de armazenamento e/ou compartilhamento de dados para o desempenho das atividades profissionais de seus usuários autorizados, não sendo necessário quaisquer outros meios removíveis para o transporte de dados, salvo quando previamente autorizado e verificado pelo departamento de tecnologia da informação.

4.3. **Armazenamento remoto (nuvem)**

4.3.1. Não é permitido o uso de qualquer outra solução de armazenamento na nuvem, que não seja a oficialmente adotada pela empresa e homologada pela diretoria de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Louveira.

4.4. **Identificação digital**

4.4.1. A Prefeitura Municipal de Louveira poderá, a seu critério exclusivo, fornecer certificados digitais para usuários que execução de atividades profissionais específicas, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

4.4.1.1. Cabe exclusivamente ao usuário a conservação de seu certificado digital, independentemente do equipamento que o suporte, bem como de qualquer tipo de senha ou meio de autenticação relacionado ao mesmo.

677/2023
41

	USO ACEITÁVEL DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO	**Emissão** 27/03/2023
Código N-SI-009		**Versão** 1.00

4.4.1.2. O usuário deverá informar a equipe do departamento de tecnologia da informação sobre qualquer eventos ou suspeitas relativas ao comprometimento de sua senha e/ou o uso indevido de seu certificado digital;

4.4.1.3. O usuário desligado ou em processo de desligamento terá o certificado digital expedido pela Prefeitura Municipal de Louveira imediatamente revogado;

4.4.1.4. É de responsabilidade da área de segurança da informação prover a atualização de todos os pontos de verificação com as respectivas listas de revogação.

4.5. **Equipamentos de impressão e reprografia**

4.5.1. O uso de equipamentos de impressão e reprografia (fotocopiadoras) deve ser feito exclusivamente para a impressão/reprodução de documentos que sejam de interesse da Prefeitura Municipal de Louveira ou que estejam relacionados com o desempenho das atividades profissionais do usuário.

4.5.2. O usuário deve observar as seguintes disposições específicas quanto ao uso de equipamentos de impressão e reprografia:

4.5.2.1. O usuário deve retirar imediatamente da impressora ou fotocopiadora os documentos que tenha solicitado a impressão, transmissão ou cópia que contenham informações da Prefeitura Municipal de Louveira, classificadas como de uso interno ou confidencial;

4.5.2.2. Não será admissível, em nenhuma hipótese, o reaproveitamento de páginas já impressas e contendo informações classificadas como confidenciais, devendo as mesmas ser descartadas de acordo com os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Louveira;

4.5.2.3. Os serviços de impressão estão sujeitos a monitoramento para fins de auditoria, fiscalização e/ou investigação.

4.6. **Segurança física**

4.6.1. As instalações de processamento das informações da Prefeitura Municipal de Louveira serão mantidas em áreas seguras, cujo perímetro é fisicamente isolado contra o acesso não autorizado, os danos e quaisquer interferências de origem humana ou natural.

677/2023
42

	USO ACEITÁVEL DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-009		Versão 1.00

4.6.2. O usuário deve observar as seguintes disposições específicas quanto à segurança física:

4.6.2.1. Crachás de identificação, inclusive temporários, são pessoais e intransferíveis. Sob nenhuma circunstância será permitido o seu compartilhamento;

4.6.2.2. Enquanto em áreas sensíveis, os servidores públicos devem portar crachás de identificação que exibam claramente seu nome e fotografia. Terceiros autorizados devem portar crachás temporários identificando claramente que os mesmos não são colaboradores da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.6.2.3. Excetuando-se quando formalmente autorizado, terceiros nunca devem ser deixados sozinhos em áreas sensíveis;

4.6.2.4. É proibida qualquer tentativa de se obter ou permitir o acesso a indivíduos não autorizado a áreas sensíveis da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.6.2.5. É resguardado a Prefeitura Municipal de Louveira o direito de inspecionar malas, maletas, mochilas e similares, assim como quaisquer equipamentos, incluindo dispositivos móveis, antes de permitir a entrada ou saída de servidores públicos ou terceiros de áreas sensíveis;

4.6.2.6. É resguardado a Prefeitura Municipal de Louveira o direito de monitorar seus ambientes físicos. Para isso será utilizado sistema de circuito fechado de televisão em áreas comuns. As imagens obtidas serão armazenadas e protegidas contra qualquer tipo de manipulação indevida;

4.6.2.7. Os documentos classificados como internos ou confidenciais, após manuseados, não deverão ser deixados expostos em cima de mesas, assim, ao se ausentar cabe usuário o dever de mantê-los guardados ou descartá-los de acordo com os procedimentos determinados organização;

4.6.2.8. Não é permitido consumir qualquer tipo de alimento, bebida ou fumar em áreas apontadas como sensíveis.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação:

6775/2023
431

	USO ACEITÁVEL DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-009		Versão 1.00

5.1.1.1. Estabelecer e manter atualizados os procedimentos complementares a esta norma;

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições e demais penalizações aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação (PSI).

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

6775/2023
443

	USO ACEITÁVEL DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-009		Versão 1.00

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

6775/2023
459

Código N-SI-010	AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	Emissão 27/03/2023 Versão 1.00

1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-010** complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para a aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas na Prefeitura Municipal de Louveira.

2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para a aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas na Prefeitura Municipal de Louveira, garantindo que todos os sistemas adquiridos ou desenvolvidos internamente e que tenham manutenção, atenda no mínimos as melhores práticas de segurança da informação.

3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política Geral de Segurança da Informação (PSI).

4. Diretrizes

4.1. Aquisição ou desenvolvimento de sistema ou recurso computacional

4.1.1. Qualquer aquisição ou desenvolvimento de sistema feito pela Prefeitura de Louveira deverá ser solicitada pelo Departamento de TI, com a intenção de analisar os requisitos de infraestrutura, viabilidade, se está em atendimento a lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), se atende as melhores práticas de segurança da informação, além de conhecer todas as questões técnicas envolvidas;

4.1.2. Todos os durante o ciclo de desenvolvimento e/ou manutenção deve identificar os requisitos de privacidade e cumprimento das obrigações legais para as melhores práticas de segurança da informação e das leis vigentes, visando resguardar a segurança dos ativos de informações, bem como segurança jurídica da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.1.3. Nenhum software utilizado dentro do catálogo de softwares da Prefeitura de Louveira deverá ser utilizados sem criptografia, caso o sistema não esteja com algum mecanismo de criptografia ele não poderá entrar em produção e os que já estão em funcionamento deverão se adequar em no máximo 30 (trinta) dias após a publicação dessa Política;

4.2. Permissão para acesso aos sistemas

4.2.1. Todos os softwares utilizados dentro da Prefeitura de Louveira deverão disponibilizar o acesso aos sistemas através de login e senha e com permissões restritas para o cargo/função do usuário;

677/2023
46

	AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-010		Versão 1.00

4.2.2. Sempre que possível, os sistemas deverão possuir um mecanismo de autenticação via LDAP (Lightweight directory access protocol), para os usuários internos, mantendo dessa forma um ponto central para autenticação de usuários;

4.2.3. Todas as operações dos usuários deverão ser registradas num arquivo de log de auditoria, para que em caso de necessidade seja verificado todas as operações dentro dos sistemas, o arquivo de log esteja disponível para essa tarefa, esses registros devem conter no mínimo a data/hora, usuário, IP do equipamento ou da conexão, sessão e o tipo de operação executada (inserção, alteração ou exclusão).

4.3. **Transmissão e armazenamento dos dados**

4.3.1. Todos os sistemas deverão utilizar um canal de comunicação criptografado para transmitir dados dos sistemas, seja no ambiente local ou ambiente web da Prefeitura Municipal de Louveira;

4.3.2. Todos os dados dos sistemas utilizados deverão ficar armazenados num banco de dados com a base criptografada, permitindo assim a privacidade dos dados.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

5.1.1. É responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação:

5.1.1.1. Estabelecer e manter atualizados os procedimentos complementares a esta norma;

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções, punições e demais penalizações aplicadas conforme previstas na Política Geral de Segurança da Informação.

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Gestão da Norma

8.1. A presente norma entra em vigor na data de publicação.

677/2023
47

	AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-010		Versão 1.00

Estanislau Steck – Prefeito Municipal

Marcelo Souza – Secretário de Administração

Marcelo da Cruz França – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

6775/2023

48

	AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	Emissão 27/03/2023
Código N-SI-010		Versão 1.00

Outros Atos



CRÉDITO & MERCADO

Relatório Analítico dos Investimentos

em novembro de 2023

Este relatório atende a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 30/11/2023

Carteira consolidada de investimentos - base (Novembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
TÍTULOS PÚBLICOS			211.710.450,07	44,64%		0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	2.414.578,44	0,51%	885	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	4.579.766,42	0,97%	780	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	12.704.485,38	2,68%	1.146	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	1.892.974,87	0,40%	860	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	3.322.975,45	0,70%	918	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	40.313.917,00	8,50%	736	0,34%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I	D+1	Não há	4.024.576,71	0,85%	89	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	1.630.438,55	0,34%	71	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	D+0	Não há	10.662.169,65	2,25%	3.102	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC RENDA FIXA REF...	D+0	Não há	11.644.363,86	2,46%	122	0,21%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	34.647.044,63	7,31%	1.131	0,23%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	33.796.607,96	7,13%	148	3,82%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	11.032.419,77	2,33%	30	5,74%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	78.474.154,51	16,55%	433	0,77%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	D+1	Não há	1.091.063,06	0,23%	5.226	0,32%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	D+32	Não há	3.263.082,69	0,69%	74	0,16%	Artigo 8º, Inciso I
SAFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA FI MULTI...	D+1	1185 dias	7.026.038,16	1,48%	12	14,71%	Artigo 10º, Inciso I

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Novembro / 2023)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	100,00%	211.710.450,07	44,64%	0,00%	43,00%	100,00%	262.520.657,11
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	93.190.246,33	19,65%	0,00%	20,00%	100,00%	381.040.860,85
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' c '	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	474.231.107,18
Artigo 7º, Inciso II	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	23.711.555,36
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	60,00%	159.041.289,93	33,54%	0,00%	26,00%	60,00%	125.497.374,38
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' b '	60,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	284.538.664,31
Artigo 7º, Inciso IV	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	94.846.221,44
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	23.711.555,36
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	23.711.555,36
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' c '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	23.711.555,36
Total Renda Fixa	100,00%	463.941.986,33	97,83%	0,00%	94,00%	460,00%	

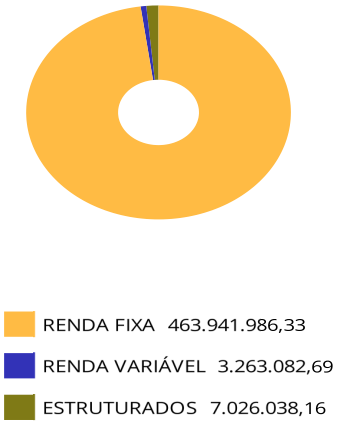

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Novembro / 2023)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	3.263.082,69	0,69%	0,00%	2,00%	30,00%	139.006.249,46
Artigo 8º, Inciso II	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	30,00%	142.269.332,15
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	7.026.038,16	1,48%	0,00%	3,00%	10,00%	40.397.072,56
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	23.711.555,36
Artigo 10º, Inciso III	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	23.711.555,36
Artigo 11º	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	23.711.555,36
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	10.289.120,85	2,17%	0,00%	6,00%	85,00%	

Artigos - Exterior	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2023			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso I	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	47.423.110,72
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	47.423.110,72
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	47.423.110,72
Total Exterior	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	

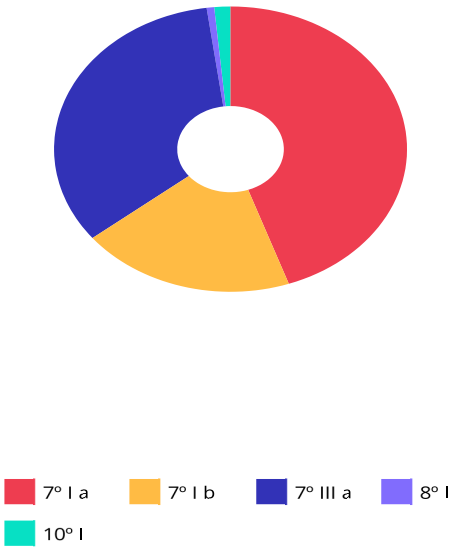

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Enquadramento por Gestores - base (Novembro / 2023)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBL...	211.710.450,07	44,64	-
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	123.303.182,24	26,00	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	54.345.874,87	11,46	-
CAIXA DTVM	45.529.867,32	9,60	-
ITAÚ ASSET MANAGEMENT	16.317.184,91	3,44	-
SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE ...	11.644.363,86	2,46	-
BANCO J. SAFRA S/A	7.026.038,16	1,48	-
GUEPARDO INVESTIMENTOS	3.263.082,69	0,69	-
WESTERN ASSET	1.091.063,06	0,23	-

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2023		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira $	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	211.710.450,07	44,64	0,00	100,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	93.190.246,33	19,65	0,00	100,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' c '	0,00	0,00	0,00	100,00
Artigo 7º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	159.041.289,93	33,54	0,00	60,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	60,00

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Novembro/2023 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	1,83%	10,52%	1,71%	4,50%	11,89%	21,85%	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,73%	10,35%	1,80%	4,60%	11,72%	21,20%	0,66%	0,02%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,79%	10,17%	1,66%	4,44%	11,51%	21,29%	0,70%	0,02%
IMA Geral (Benchmark)	1,84%	12,96%	2,33%	5,79%	13,83%	24,95%	-	-
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1,97%	12,20%	1,99%	5,27%	13,06%	23,60%	0,94%	0,02%
IRF-M 1 (Benchmark)	1,00%	12,22%	2,91%	6,45%	13,55%	26,81%	-	-
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,97%	11,89%	2,82%	6,29%	13,19%	26,07%	0,06%	0,00%
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	0,98%	12,04%	2,83%	6,34%	13,33%	26,36%	0,06%	0,00%
IMA-B 5 (Benchmark)	1,80%	10,51%	1,62%	4,32%	11,55%	22,27%	-	-
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	1,78%	10,26%	1,55%	4,17%	11,28%	21,43%	0,73%	0,02%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	1,79%	10,34%	1,57%	4,19%	11,35%	21,76%	0,73%	0,02%
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I	1,79%	10,32%	1,58%	4,23%	11,34%	21,85%	0,73%	0,02%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,79%	10,38%	1,57%	4,22%	11,39%	21,98%	0,73%	0,02%
CDI (Benchmark)	0,92%	12,04%	2,92%	6,33%	13,30%	26,87%	-	-
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,89%	11,86%	2,86%	6,24%	13,11%	26,56%	0,01%	0,00%
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	1,60%	10,37%	3,10%	7,07%	11,57%	24,21%	0,60%	0,01%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Novembro/2023 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,91%	11,97%	2,90%	6,35%	13,23%	27,07%	0,01%	0,00%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,91%	11,98%	2,85%	6,28%	13,20%	26,87%	0,02%	0,00%
ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	0,90%	11,96%	2,88%	6,29%	13,20%	26,74%	0,01%	0,00%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,99%	12,57%	3,13%	6,86%	13,88%	28,23%	0,03%	0,00%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Novembro/2023 - RENDA VARIÁVEL

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CDI (Benchmark)	0,92%	12,04%	2,92%	6,33%	13,30%	26,87%	-	-
SAFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO	7,99%	21,46%	0,77%	10,64%	21,15%	-	3,98%	0,14%
Ibovespa (Benchmark)	12,54%	16,04%	10,01%	17,53%	13,20%	24,94%	-	-
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	13,03%	37,77%	11,24%	24,03%	33,24%	44,16%	8,74%	0,20%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Novembro / 2023)

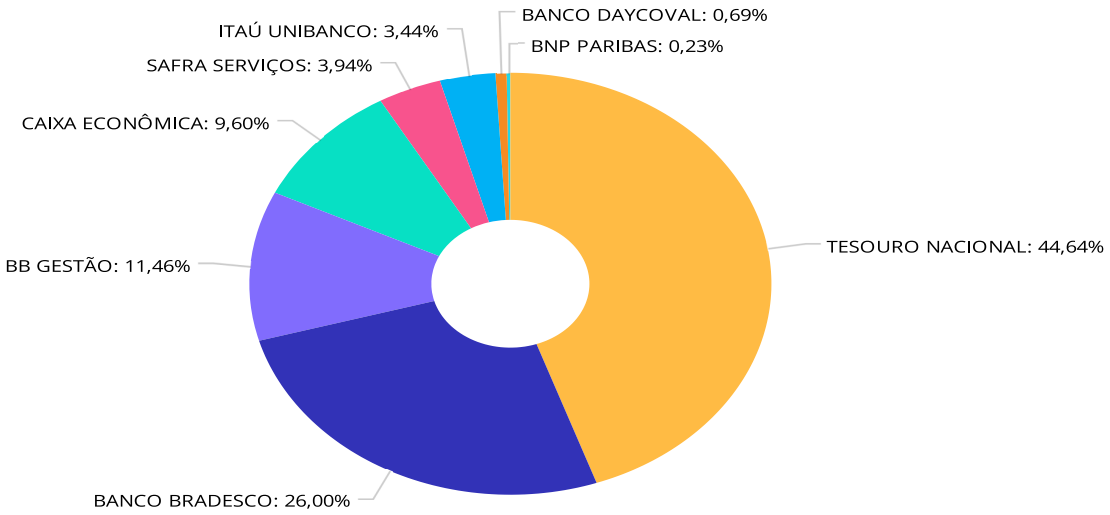

TESOURO NACIONAL	211.710.450,07
BANCO BRADESCO	123.303.182,24
BB GESTÃO	54.345.874,87
CAIXA ECONÔMICA	45.529.867,32
SAFRA SERVIÇOS	18.670.402,02
ITAÚ UNIBANCO	16.317.184,91
BANCO DAYCOVAL	3.263.082,69
BNP PARIBAS	1.091.063,06

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Novembro / 2023)

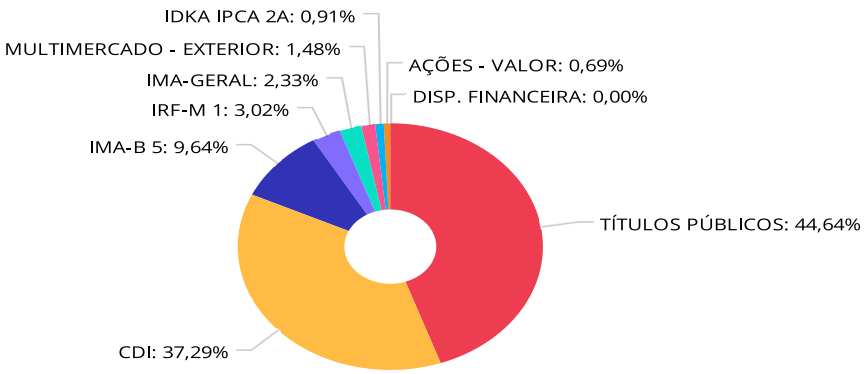

TÍTULOS PÚBLICOS	211.710.450,07	CDI	176.832.712,71	IMA-B 5	45.723.926,54	IRF-M 1	14.334.923,93
IMA-GERAL	11.032.419,77	MULTIMERCADO - EXTERIOR	7.026.038,16	IDKA IPCA 2A	4.307.553,31	AÇÕES - VALOR	3.263.082,69
DISP. FINANCEIRA	0,01						

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

CRÉDITO & MERCADO

Carteira de Títulos Públicos no mês de (Novembro / 2023)

Títulos Públicos	Vencimento	Compra	Qtde	P.U. Compra	P.U. Atual	$ Pago	$ Atual	Marcação
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2030	11/11/2022	4.935	4.051,963958	4.268,203307	19.996.442,13	21.063.583,32	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2035	21/12/2022	3.829	3.917,193385	4.087,295408	14.998.933,47	15.650.254,11	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2035	13/10/2022	9.961	4.018,705600	4.253,564373	40.030.326,48	42.369.754,71	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2040	11/10/2022	12.654	4.109,188612	4.372,479676	51.997.672,70	55.329.357,82	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2045	07/10/2022	17.942	4.085,635525	4.327,18813	73.304.472,59	77.638.409,42	Curva

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	411.966.168,32	4.474.330,14	2.522.378,51	418.661.140,37	4.743.020,42	4.743.020,42	1,15%	1,15%	0,97%	0,97%	118,64%	0,84%
Fevereiro	418.661.140,37	57.847.159,11	56.827.638,63	423.944.912,77	4.264.251,92	9.007.272,34	1,02%	2,17%	1,20%	2,17%	99,94%	0,44%
Março	423.944.912,77	3.876.790,29	3.145.706,55	430.533.539,03	5.857.542,52	14.864.814,86	1,38%	3,58%	1,17%	3,37%	106,42%	0,39%
Abril	430.533.539,03	3.703.844,07	3.222.993,34	435.066.135,32	4.051.745,56	18.916.560,42	0,94%	4,56%	0,97%	4,37%	104,36%	0,26%
Maio	435.066.135,32	8.125.949,18	7.010.417,58	440.842.028,43	4.660.361,51	23.576.921,93	1,07%	5,67%	0,66%	5,06%	112,14%	0,30%
Junho	440.842.028,43	4.275.375,99	3.587.593,89	445.416.522,56	3.886.712,03	27.463.633,96	0,88%	6,60%	0,33%	5,41%	122,07%	0,36%
Julho	445.416.522,56	5.152.057,50	2.761.383,61	451.567.376,49	3.760.180,04	31.223.814,00	0,84%	7,50%	0,53%	5,97%	125,55%	0,32%
Agosto	451.567.376,49	7.336.313,71	4.862.722,98	457.945.545,30	3.904.578,08	35.128.392,08	0,86%	8,42%	0,68%	6,70%	125,76%	0,39%
Setembro	457.945.545,30	9.953.066,41	5.750.125,02	465.180.298,62	3.031.811,93	38.160.204,01	0,66%	9,13%	0,66%	7,40%	123,49%	0,47%
Outubro	465.180.298,62	6.223.488,63	5.627.669,71	468.657.749,65	2.881.632,11	41.041.836,12	0,62%	9,81%	0,65%	8,10%	121,10%	0,58%
Novembro	468.657.749,65	9.476.004,26	9.114.974,70	474.231.107,18	5.212.327,97	46.254.164,09	1,11%	11,03%	0,68%	8,83%	124,91%	0,41%

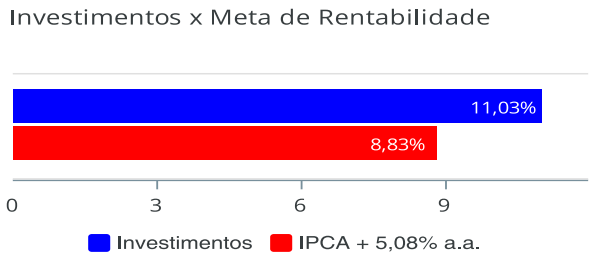

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio

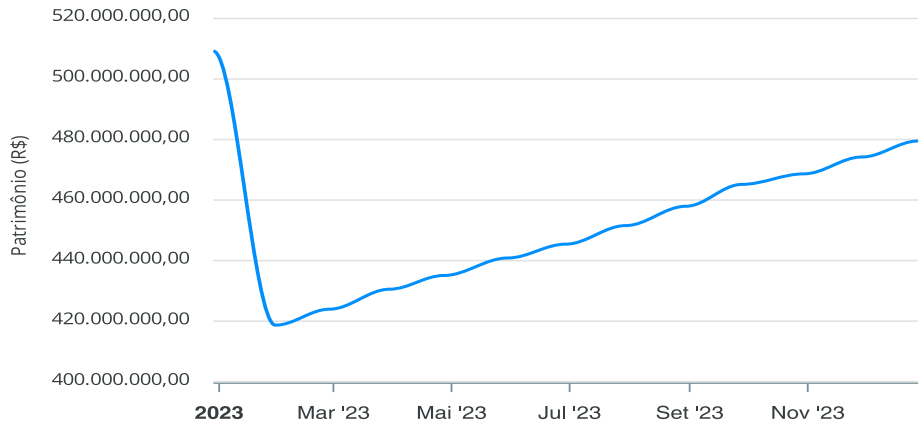

Comparativo

ANO 36M

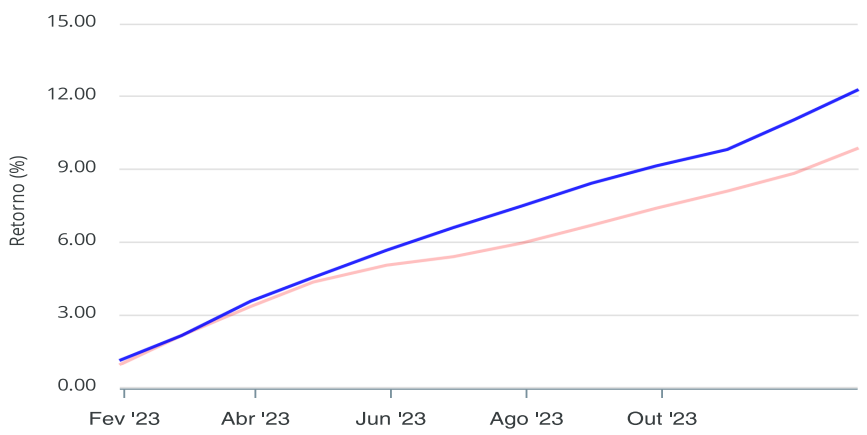

☑ Investimentos ☑ Meta de Rentabilidade ☐ CDI ☐ IMA-B
☐ IMA-B 5 ☐ IMA-B 5+ ☐ IMA Geral ☐ IRF-M ☐ IRF-M 1
☐ IRF-M 1+ ☐ Ibovespa ☐ IBX ☐ SMLL ☐ IDIV

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Novembro/2023 **FUNDOS DE RENDA FIXA**

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	10.819.319,82	0,00	0,00	11.032.419,77	213.099,95	1,97%	1,97%	0,94%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	4.499.364,01	0,00	0,00	4.579.766,42	80.402,41	1,79%	1,79%	0,73%
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I	3.953.960,85	0,00	0,00	4.024.576,71	70.615,86	1,79%	1,79%	0,73%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	2.372.227,85	0,00	0,00	2.414.578,44	42.350,59	1,79%	1,79%	0,70%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	3.174.752,69	90.508,51	0,00	3.322.975,45	57.714,25	1,77%	1,79%	0,73%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	1.860.769,62	0,00	0,00	1.892.974,87	32.205,25	1,73%	1,73%	0,66%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	31.307.888,95	3.902.422,64	1.989.847,30	33.796.607,96	576.143,67	1,64%	1,78%	0,73%
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	1.073.928,72	0,00	0,00	1.091.063,06	17.134,34	1,60%	1,60%	0,60%
ITAÚ INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	1.614.613,94	0,00	0,00	1.630.438,55	15.824,61	0,98%	0,98%	0,06%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	12.582.731,64	0,00	0,00	12.704.485,38	121.753,74	0,97%	0,97%	0,06%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	75.241.646,34	4.474.075,45	1.989.847,30	78.474.154,51	748.280,02	0,94%	0,99%	0,03%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	34.291.817,19	176.973,25	135.166,51	34.647.044,63	313.420,70	0,91%	0,91%	0,01%
ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES	10.567.185,58	0,00	0,00	10.662.169,65	94.984,07	0,90%	0,90%	0,01%
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC RENDA FIXA REFER...	11.541.559,26	0,00	0,00	11.644.363,86	102.804,60	0,89%	0,89%	0,01%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	40.215.503,97	832.024,41	1.097.690,95	40.313.917,00	364.079,57	0,89%	0,91%	0,02%
TÍTULOS PÚBLICOS	214.147.032,81	0,00	3.902.422,64	211.710.450,07	1.465.839,90	0,68%	-	-
Total Renda Fixa	**459.264.303,24**	**9.476.004,26**	**9.114.974,70**	**463.941.986,33**	**4.316.653,53**	**0,94%**		**0,21%**

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO & MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 30/11/2023

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Novembro/2023

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	2.887.047,37	0,00	0,00	3.263.082,69	376.035,32	13,02%	13,02%	8,74%
SAFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA FI MULTIME...	6.506.399,04	0,00	0,00	7.026.038,16	519.639,12	7,99%	7,99%	3,98%
Total Renda Variável	**9.393.446,41**	**0,00**	**0,00**	**10.289.120,85**	**895.674,44**	**9,54%**		**5,49%**

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de (Novembro / 2023) FUNDOS EXTERIOR

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
Total Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00%

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO E MERCADO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av.Paulista, 302 – Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410

PANORAMA ECONÔMICO
NOVEMBRO 2023

INTERNACIONAL

ESTADOS UNIDOS

Curva de Juros

O movimento de alta dos juros norte-americanos finalmente aliviou os mercados. Após atingir o maior patamar dos últimos 15 anos, a Treasury de 10 anos recuou de 4,92% para 4,33% em novembro, o que diminuiu a pressão nos juros globais e reduziu o diferencial de juros nos mercados.

EUA Treasury – 10 anos:



https://tradingeconomics.com/united-states/government-bond-yield

A curva voltou a se fechar e, com isso, as discussões sobre o fim da alta dos juros se fortaleceram. A expectativa agora é que o FED mantenha esse nível até meados de 2024, quando começará a fazer cortes graduais.

A curva de juros em patamares mais elevados apresenta um possível impacto de frear a economia global a partir de uma reestruturação de dívida ao redor do mundo, encarecendo o crédito para toda a cadeia global vinculada ao dólar americano. Além disso, a curva de juros em altos níveis por um período prolongado prejudica os EUA e pode representar uma recessão na economia.

Os principais fatores que ajudam a explicar esse fechamento se devem primeiramente ao discurso mais "dovish" (conservador) do presidente do FED, Jerome Powel, que avaliou positivamente o combate à inflação e repetiu que um pouso suave na economia norte-americana deve acontecer. Além disso, a visão do mercado que a taxa básica de juros está em seu pico e que em breve haverá redução nas taxas também corroborou para este fechamento.

Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho é um dos principais indicadores de atividade econômica usados pelo Banco Central para definição de política monetária. Os indicadores de emprego são termômetros perfeitos para compor análise do nível de atividade econômica de uma economia, e, portanto, a partir disso calibrar com mais acurácia os patamares de juros a serem determinados. Níveis de desemprego baixos pressupõem uma economia aquecida, logo, predispostos a consumir, que por sua vez possui potencial inflacionário.

O mercado de trabalho nos EUA vem se mostrando muito resiliente, e, como já indicou algumas vezes, o presidente do FED, Jerome Powell, a economia precisa mostrar sinais de desaquecimento para que o ciclo de alta dos juros se encerre. Os dois principais indicadores para avaliar o mercado de trabalho são o *Nonfarm Payroll* e o relatório "JOLTS".

O *Nonfarm Payroll* é um relatório mensal dos EUA que fornece dados sobre o número de empregos não agrícolas criados no mês anterior, incluindo a taxa de desemprego. Após o mês de outubro trazer dados abaixo do esperado, a geração liquida de empregos ficou em 199 mil em novembro, acima das expectativas do mercado de 185 mil, enquanto a taxa de desemprego, que já se encontrava em patamares baixos, caiu de 3,9% para 3,7%. Já o salário médio avançou 0,4% m/m em outubro, também acima das expectativas.

Criação Novos Empregos (Nonfarm Payroll) - EUA

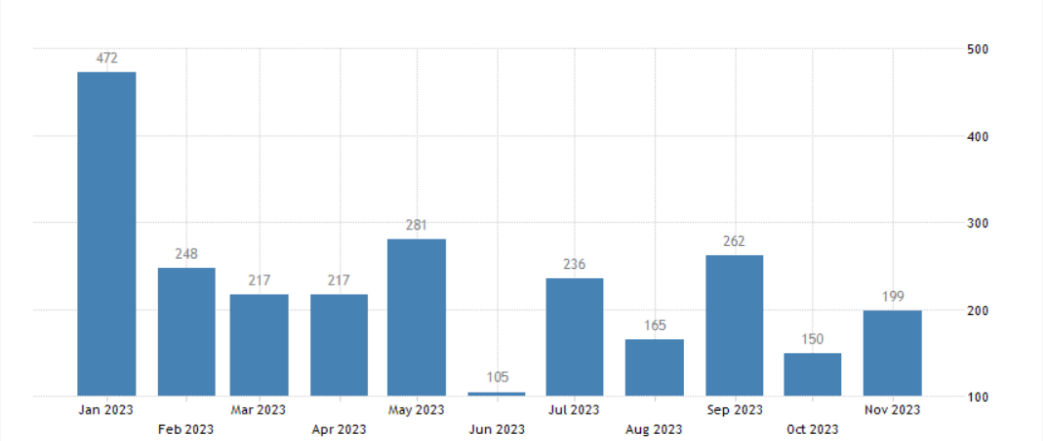

https://tradingeconomics.com/united-states/non-farm-payrolls

Por sua vez o relatório JOLTS, responsável por informar o número de vagas abertas, foi positivo, pois mostrou que o mercado de trabalho está se reequilibrando aos poucos. O relatório mostrou queda de vagas abertas de 9,35 milhões para 8,73 milhões, o que sugere que o excesso de demanda por trabalhadores está diminuindo.

Vagas abertas (JOLTS) - EUA

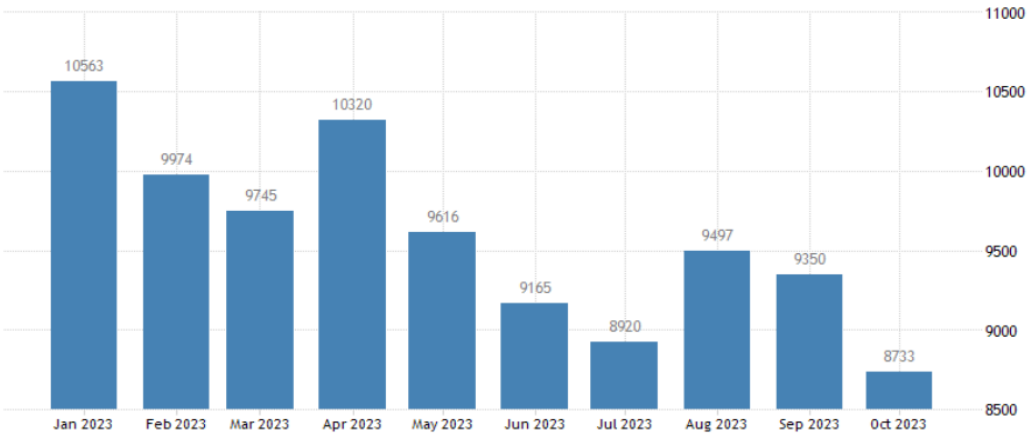

https://tradingeconomics.com/united-states/job-offers

Inflação

Ainda mais relevante do que a métrica da criação de empregos e o número de vagas abertas para a tomada de decisão do FED, está sem dúvidas o dado da inflação.

O fenômeno inflacionário assolou e ainda preocupa o mundo, e permanece sendo a principal pauta dos líderes de política monetária ao redor do globo. Esse fenômeno que na última década parecia "morto", voltou aos holofotes econômicos e reacendeu a preocupação de todos os agentes econômicos desenvolvidos. Com os EUA sofrendo com a inflação persistente e atividade econômica resiliente ao longo do ano.

O *Consumer Price Index* (CPI), principal indicador de inflação dos, começou a apresentar sinais de queda gradual, principalmente se observarmos a variação do núcleo, excluindo os produtos voláteis do índice. Com uma variação quase nula de 0,1%, a inflação norte-americana veio em linha com o que o mercado esperava.

CPI Mensal- Estados Unidos:



https://tradingeconomics.com/united-states/inflation-rate-mom

A variação anual do indicador também veio abaixo do esperado, registrando 3,1% em novembro versus 3,2% de setembro, menor valor nos últimos 5 meses.

CPI Anual - Estados Unidos:

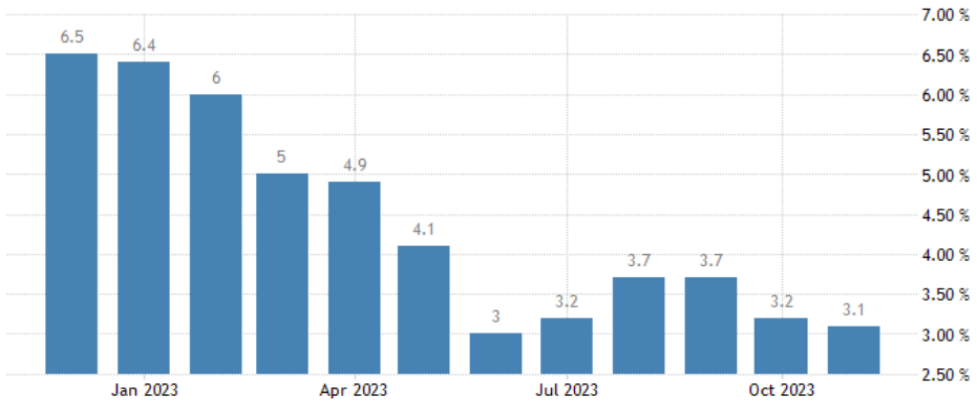

https://tradingeconomics.com/united-states/inflation-cpi

E ainda mais relevante do que a discussão do dado cheio da inflação, é a direção que o núcleo da inflação está tomando. Vale relembrar que o núcleo da inflação desconsidera itens voláteis do cesto, como por exemplo Energia e Alimentos.

O Core-PCE (Núcleo Índice de Preços para Gastos de Consumo Pessoal) mede os preços é um dos principais indicadores usados para avaliar o núcleo da inflação, divulgado na última semana do mês.

Core PCE Anual - Estados Unidos:

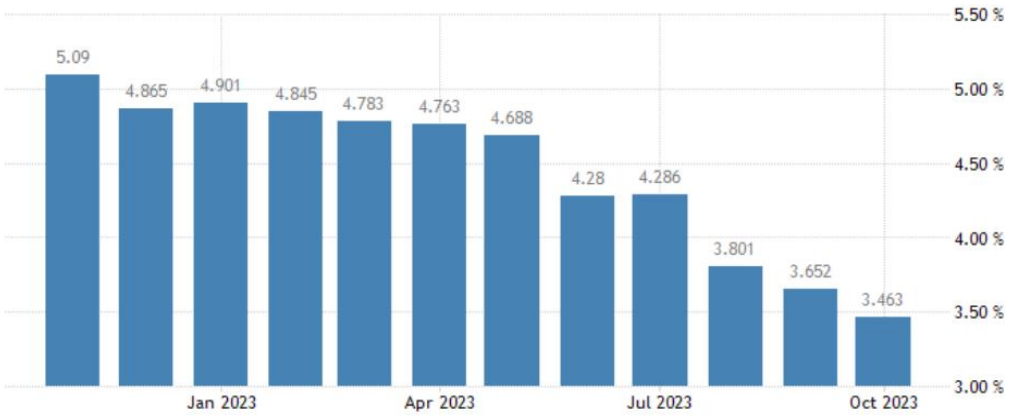

https://tradingeconomics.com/united-states/core-inflation-rate

Como pôde ser observado, a inflação nos Estados Unidos continua mostrando sinais de desaceleração. Apesar de ainda estar longe da meta de 2% a.a., a queda dos núcleos são sinais animadores e podem significar que o ciclo de alta dos juros não deve permanecer por muito tempo.

Juros

A última reunião do FOMC do ano de 2023 (Comitê Federal de Mercado Aberto, em inglês) do Fed decidiu manter a taxa dos *FED FUNDS* (equivalente à taxa Selic no Brasil) inalterada, em 5,25% a 5,50% ao ano.

O comunicado que veio junto a decisão veio mais "*dovish*" que o esperado. As autoridades de política monetária expressaram que apesar da atividade continuar resiliente, a inflação diminuiu ao longo do ano e que será observado a necessidade de aumento de mais um aumento de juros, o que sugere que caso se mantenha desse jeito, o ciclo de alta acabou.

O comitê ainda comunicou que irá reduzir suas participações em títulos do tesouro e dívida de agências e títulos garantidos pelas hipotecas das agências, o que implica menor participação no mercado do Banco Central.

Por enquanto, seguimos com a Fed Founds Rate na janela entre 5,25% e 5,5%.

Taxa de Juros – Estados Unidos

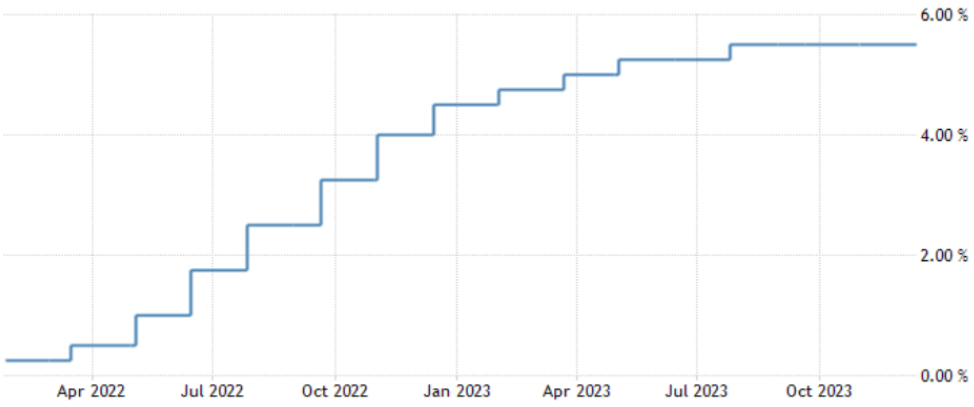

https://tradingeconomics.com/united-states/interest-rate

INDICADORES DE ATIVIDADE

PIB

No final de novembro, a segunda estimativa do fechamento do PIB do 3º trimestre foi divulgado, superando as expectativas de analistas. O dado veio em 5,2%, ultrapassando o consenso Refinitiv que apontava alta de 5,0%.

A evolução do PIB no terceiro trimestre refletiu o aumento nos gastos dos consumidores, o investimento privado, as exportações e os gastos dos governos federal, estaduais e locais.

Contudo, apesar do resultado acima do esperado, a expectativa é de pouso suave, ou seja, é esperado que o 4º trimestre não venha com o mesmo ritmo de crescimento econômico.

PMI

Com melhor resultado dos últimos quatro meses, o PMI de Serviços foi de 50,8 em novembro, ante os 50,6 de outubro. O resultado foi acima das expectativas do mercado, que previa um valor de 50,4. No campo de expansão, o setor de serviços vem mostrando força apesar dos juros estarem em patamares elevados.

PMI Serviços - Estados Unidos:

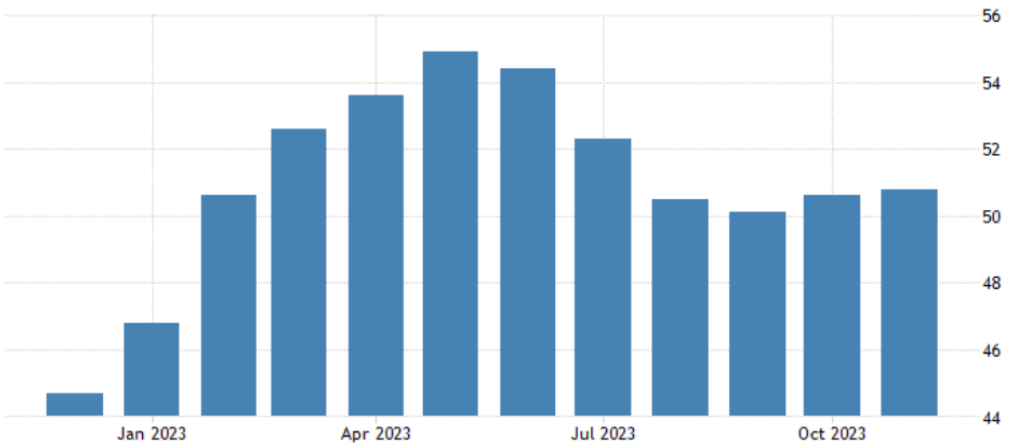

https://tradingeconomics.com/united-states/services-pmi

Enquanto o PMI de Serviços veio acima do esperado, o PMI de Manufatura apresentou o menor resultado dos últimos três meses. O setor de manufatura voltou ao campo de recessão com resultado de 49,4 novembro.

PMI Manufatura – Estados Unidos:

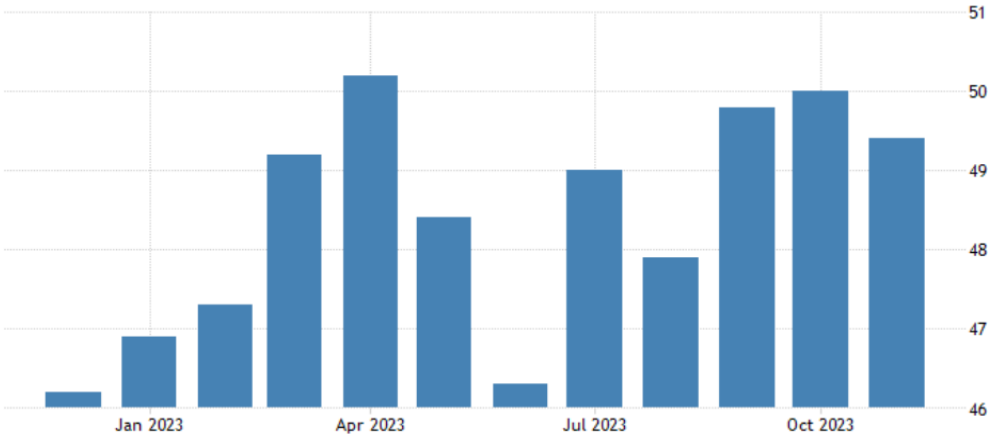

https://tradingeconomics.com/united-states/manufacturing-pmi

Na síntese, o índice composto trouxe um dado mais otimista que no mês anterior impulsionado pela melhora de perspectiva do setor de serviços. O PMI composto medido pelo S&P Global para o mês de novembro apresentou resultado igual ao mês de outubro, 50,7.

PMI Composto – Estados Unidos

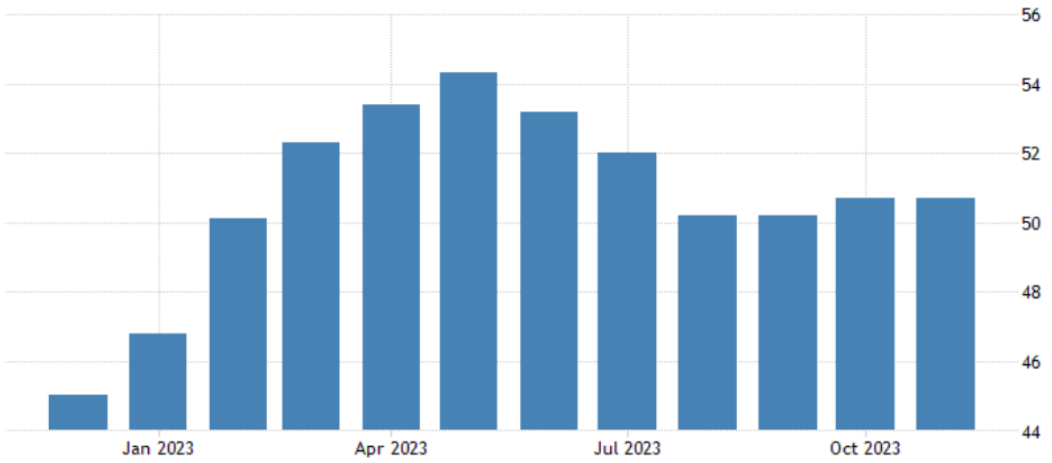

https://tradingeconomics.com/united-states/composite-pmi

As perspectivas citadas acima representam um importante papel para a análise de conjuntura, pois reflete a visão que os líderes de grandes empresas possuem para o mercado futuro, trazendo uma maior clareza do que esperar em relação aos dados futuros.

Bolsa

O mercado estava atento à condução de política monetária do Fed e o elevado patamar dos juros de longo prazo, porém, as melhorias nestas condições fizeram que as bolsas mundiais disparassem. Nos EUA, os três principais indicadores no mercado acionário tiveram uma alta significativa. Com a inflação mostrando sinais que está controlada e narrativa de um pouso suave ganhando força, o rali de fim de ano aconteceu.

NASDAQ



Ativo	Retorno	Retorno YTD*
NASDAQ Composite Index (Moeda Original)	11,23 %	38,86 %

Quantum Finance

DOW JONES



Ativo	Retorno	Retorno YTD*
Dow Jones Industrial Average (Moeda Original)	9,18 %	10,35 %

Quantum Finance

S&P 500

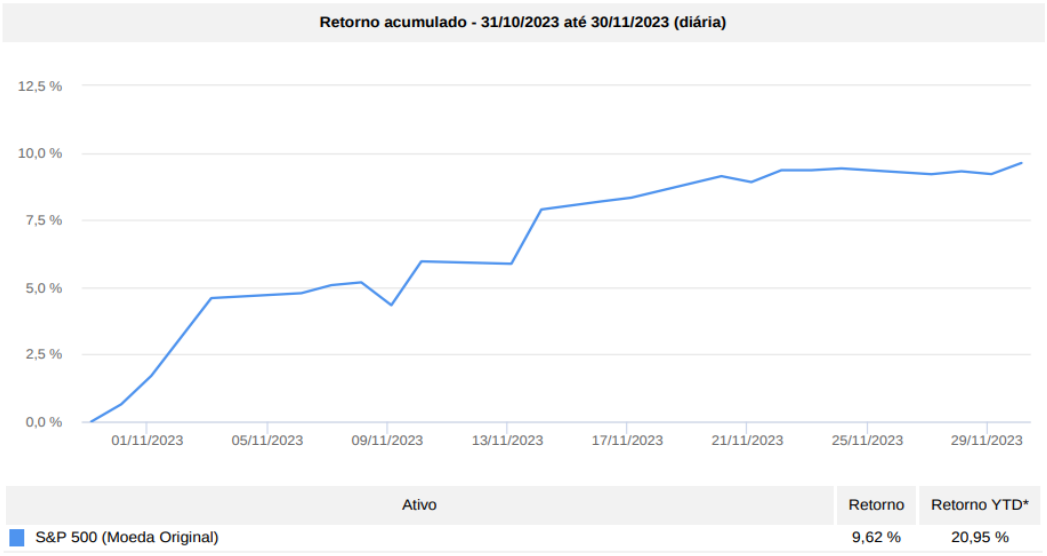

Ativo	Retorno	Retorno YTD*
S&P 500 (Moeda Original)	9,62 %	20,95 %

Quantum Finance

ZONA DO EURO

Inflação

A Europa enfrentou os mesmos problemas de inflação que os Estados Unidos enfrentam, porém, sua política monetária restritiva surtiu efeitos mais rápidos. A atividade econômica não foi tão resiliente, mostrando sinais de enfraquecimento rapidamente devido aos juros altos e, por consequência, a inflação foi controlada mais em passo mais acelerado.

CPI – Zona do Euro



https://tradingeconomics.com/euro-area/inflation-cpi

O resultado da inflação de novembro foi de 2,4%, o menor patamar desde julho de 2021 e ficando abaixo da expectativa do mercado, que previa uma alta de 2,7%.

Enquanto outubro apresentou queda de mais de 11% no setor de energia, em novembro o resultado foi uma alta de 11,5%. Enquanto os setores de serviços, comida, álcool e tabaco, e bens não industriais todos tiveram uma queda em relação ao mês de outubro.

No mês, o resultado surpreendeu e veio bem menor que as os especialistas previam. Com queda de 0,5% em novembro, o resultado é o menor nos últimos 12 meses.

CPI Mensal – Zona do Euro:

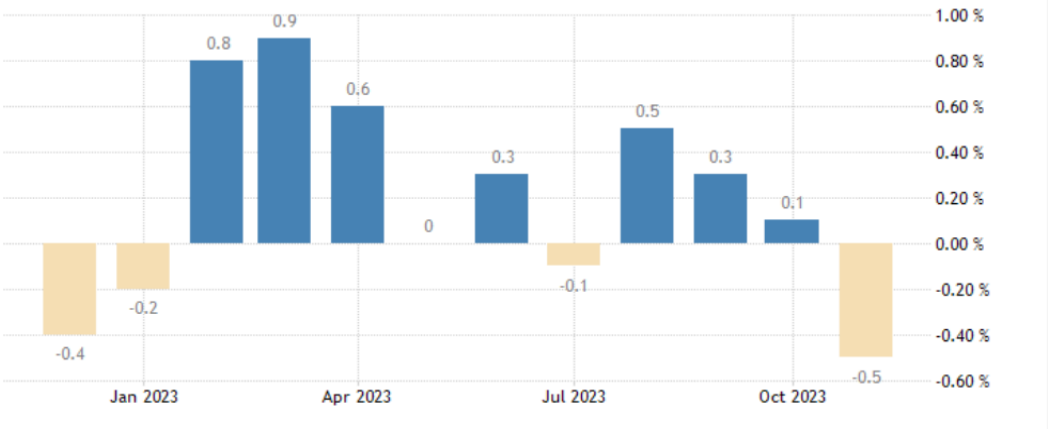

https://tradingeconomics.com/euro-area/inflation-rate-mom

E como já citado, o olhar sob o núcleo é uma mais relevante do que o olhar para o número cheio do CPI, e após a eliminação dos itens voláteis, os preços no velho continente avançaram 3,6% sob a janela anual, o menor patamar desde abril de 2022. A expectativa era de alta de 3,9%.

Núcleo Inflação – Zona do Euro:

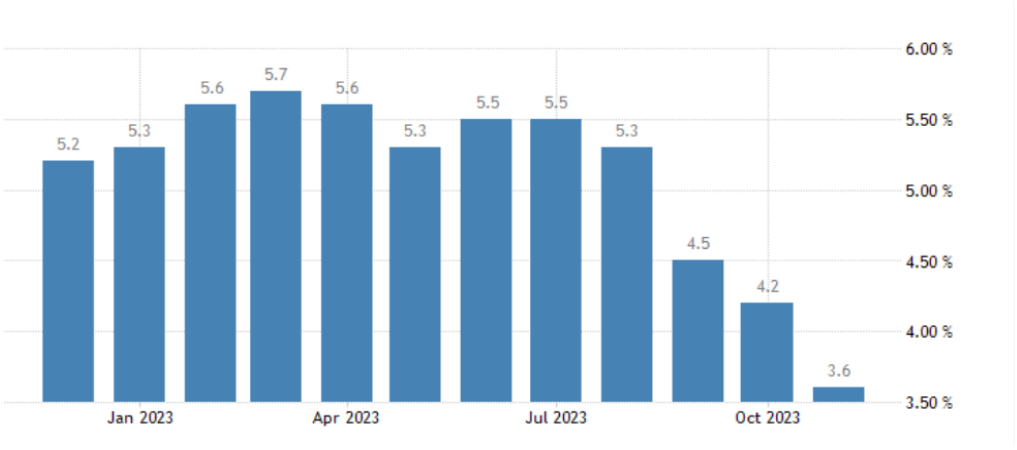

https://tradingeconomics.com/euro-area/core-inflation-rate

Como pôde ser observado pelos gráficos, a inflação vem caindo gradualmente com o tempo, mostrando aderência a política monetária restritiva a abrindo espaço para que o BCE (Banco Central Europeu) possa reduzir a taxa de juros nos próximos meses.

Juros

O Conselho do Banco Central Europeu (BCE) decidiu hoje manter as três taxas de juro diretoras do BCE inalteradas na janela entre 4,25% e 4,50%. Em comunicado, mesmo com a inflação tenha se reduzido nos últimos meses, uma alta no curto prazo deve acontecer. O BCE ainda ressaltou que esse nível de juros é alto o suficiente para que a inflação volte a meta no longo médio prazo e que o Conselho do BCE vai manter as taxas em níveis restritivos durante o tempo necessário.

Taxa de Juros – Zona do Euro

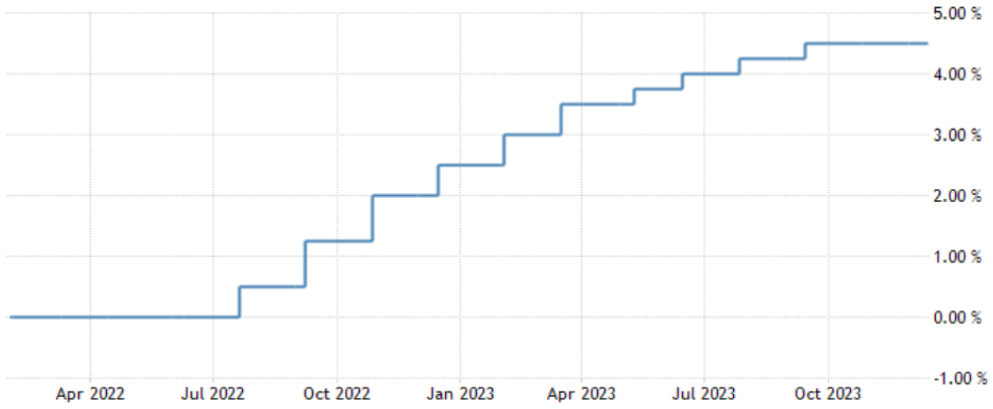

https://tradingeconomics.com/euro-area/interest-rate

Em síntese, a estrutura de juros na zona do Euro permanece da seguinte forma: taxa de refinanciamento em 4,50%, a taxa de depósitos em 4,0% e a taxa de empréstimos marginais (*lending rate*) em 4,75%.

INDICADORES DE ATIVIDADE

PIB

Em linha com as expectativas e influenciado pela estrutura de juros da região, o crescimento econômico representado pelo PIB para o 3º trimestre apresentou uma contração de -0,1% em relação ao trimestre anterior. Se compararmos com o terceiro trimestre de 2022, o PIB ficou estável, sem variações.

Apesar da atividade se mostrar fraca, a inflação ainda permanece longe da meta e, por isso, não há perspectiva de queda nos juros no curto prazo.

PMI

Um dos principais indicadores para avaliar o desempenho econômico e antecipar o PIB é o índice PMI. Em novembro, o PMI Composto foi de 47,60 ante 46,50 em outubro. O resultado foi o mais alto desde julho, porém, ainda longe do nível estável de 50, o que indica uma notória deterioração das condições econômicas no ano.

PMI Composto – Zona do Euro

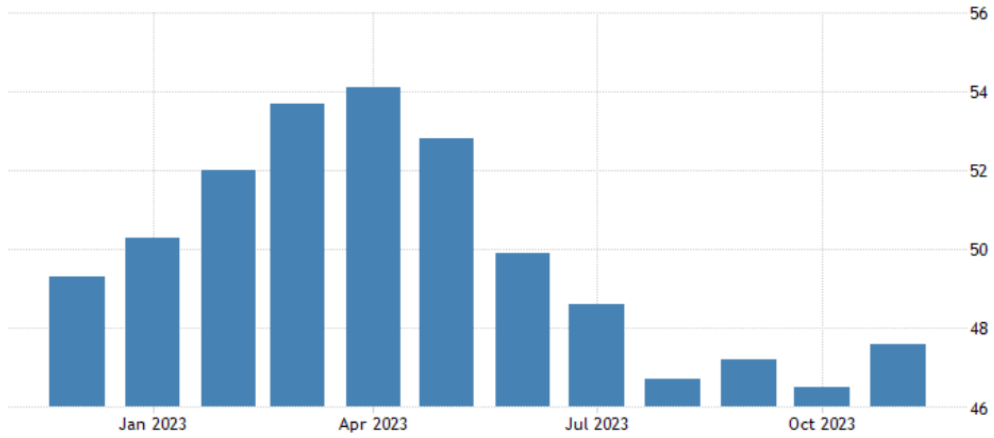

https://tradingeconomics.com/euro-area/composite-pmi

O setor industrial permanece sofrendo, com o 17° mês no campo de contração. Apesar de um ligeiro aumento, de 43,1 em outubro para 44,2 em novembro, o indicador está muito distante do campo de expansão.

PMI Manufatura – Zona do Euro:

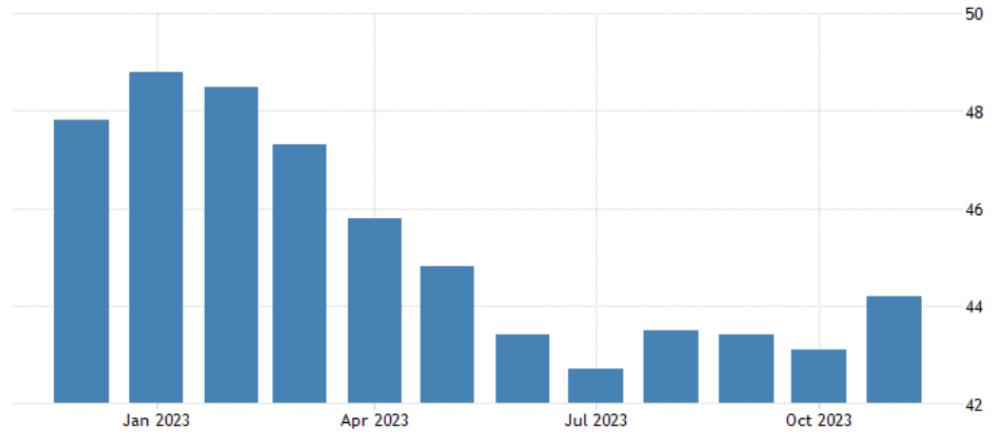

https://tradingeconomics.com/euro-area/manufacturing-pmi

O setor de serviços é o mais animador, apresentando uma alta em relação ao mês anterior, 47,8 em outubro contra 48,7 em novembro, acima da expectativa do mercado.

PMI Serviços – Zona do Euro

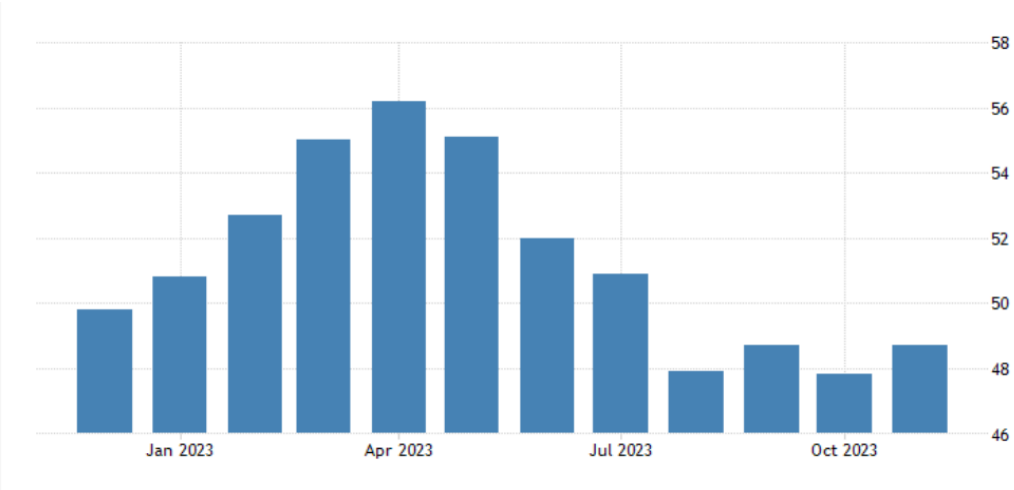

https://tradingeconomics.com/euro-area/services-pmi

ÁSIA

Inflação

A China parece ter a inflação controlada, com segundo mês consecutivo apresentação deflação no CPI e o sexto não apresentação inflação. O CPI apresentou queda 0,5% no mês de novembro, ante queda de 0,2% em outubro.

CPI – China

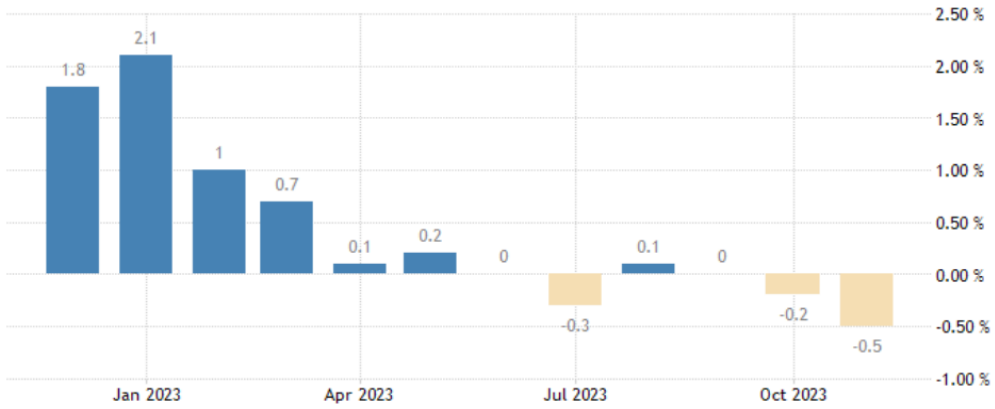

https://tradingeconomics.com/china/inflation-cpi

Mais importante que o CPI em si, é o núcleo do mesmo, que por sua vez não apresentou variação acima de 1% em nenhum dos meses de 2023.

Núcleo CPI – China

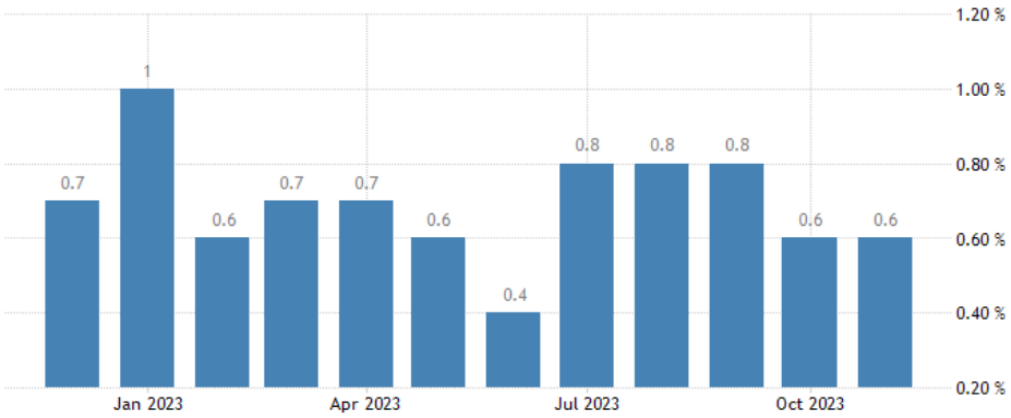

https://tradingeconomics.com/china/core-inflation-rate

Juros

Com a inflação controlada, o Banco Popular da China (PBoC) mantém as taxas de juros inalteradas desde agosto deste ano.

Taxa de Juros (1 ano) – China

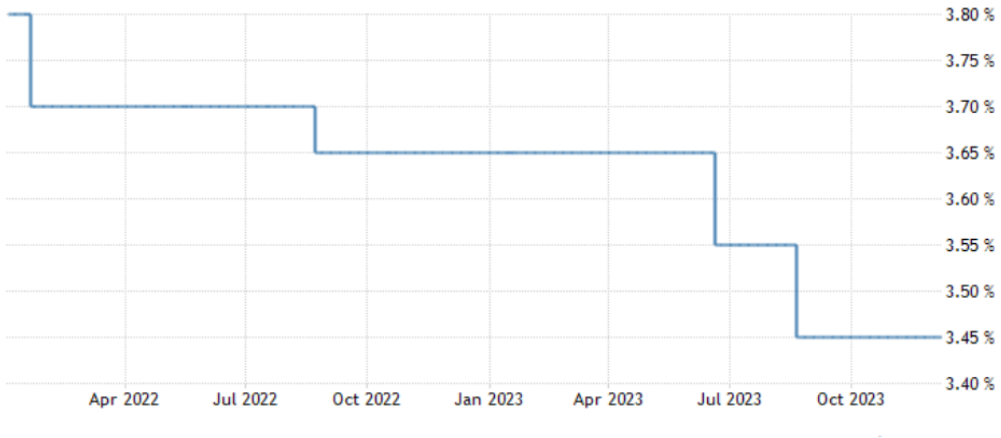

https://tradingeconomics.com/china/interest-rate

Como resultado, a moeda chinesa, o Yuan, segue desvalorizada perante o dólar, encerrando outubro na casa dos CNY 7,08 por Dólar americano.

INDICADORES DE ATIVIDADE

PIB

Em relação aos indicadores de atividade, os dados vieram de forma mista, inicialmente pelo PIB, que apresentou um dado relativamente satisfatório por ter vindo acima da projeção de mercado. O dado para o 3º trimestre veio em 4,9% enquanto o mercado esperava apenas 4,4% para o período.

Pela força do dado do 3º trimestre, é esperado que a meta de 5% de crescimento para 2023 seja atingida com êxito, apesar dos outros indicadores de atividade trazerem desconfiança para alguns analistas.

PMI

Apesar de provavelmente atingir a meta do PIB, a expectativa da recuperação chinesa era muito mais alta. Após a reabertura da economia após a pandemia, esperava-se que a gigante asiática fosse atingir os 6% de crescimento ao ano. Essa desconfiança não vem do PIB e sim dos PMI mais fracos.

O setor de serviços, ainda que acima dos 50 pontos, permanece bem abaixo do que foram os primeiros meses do ano. O dado de novembro veio em 51,50 pontos ante 50,40 pontos de setembro.

PMI Serviços – China:

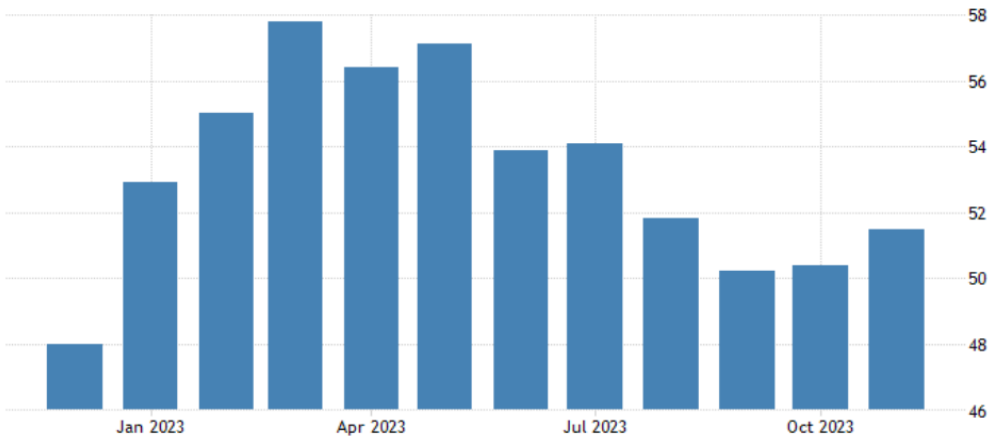

https://tradingeconomics.com/china/services-pmi

Após voltar ao campo de contração em outubro, o PMI de Manufatura teve alta de 50,7 em novembro, ainda bem próximo do valor neutro, porém, acima das projeções de 49,80.

Essa baixa projeção de crescimento atribui-se principalmente pelas baixas exportações projetadas pela economia chinesa e pelos baixos índices de emprego divulgados recentemente.

PMI Manufatura – China:

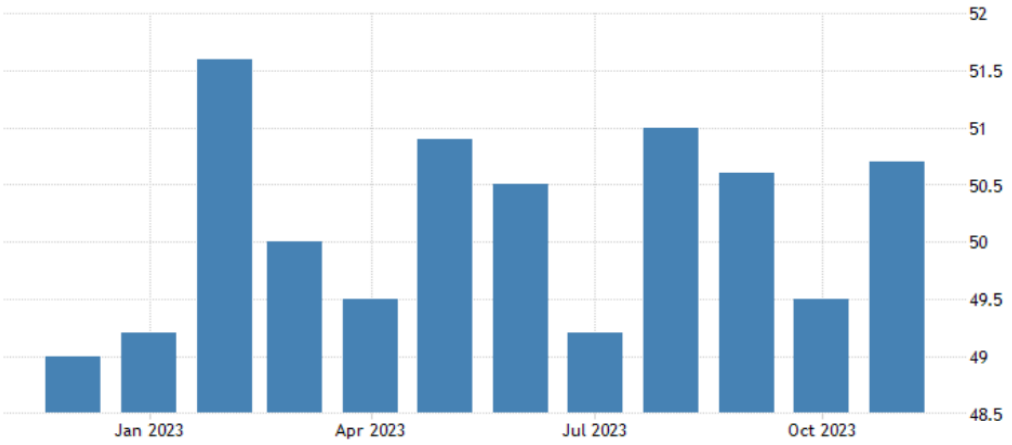

https://tradingeconomics.com/china/manufacturing-pmi

Como consequência direta, o indicador composto voltou a crescer no mês de novembro.

PMI Composto – China

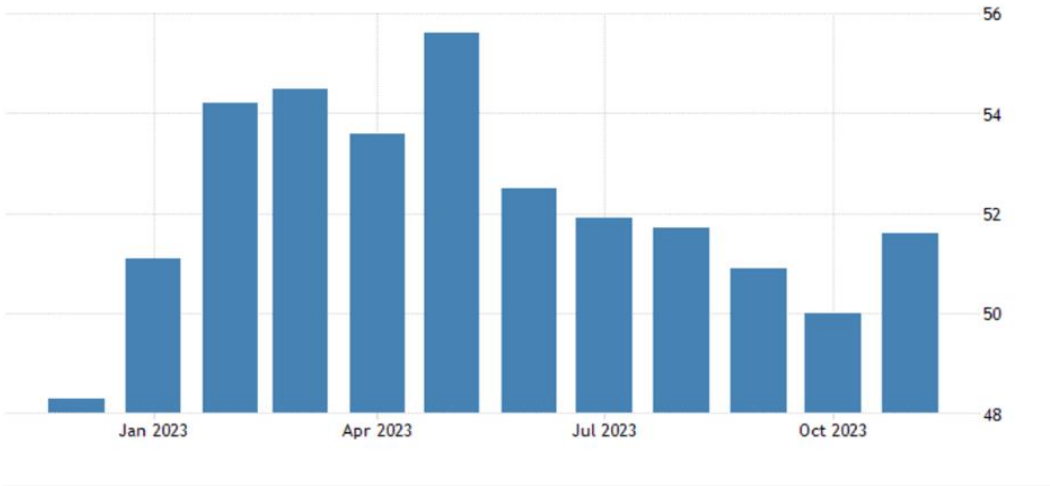

https://tradingeconomics.com/china/composite-pmi

BRASIL

Juros

Em linha com os comunicados do Banco Central (Bacen) com o mercado, o Comitê de Política Monetária (COPOM) realizou outro corte de 0,5 p.p na Taxa Selic, em linha com as expectativas do mercado.

A inflação, principal fator observado pelo Bacen, vem mostrando recuo e convergindo cada vez mais para dentro da meta estabelecida pelo CMN, ancorando as expectativas e possibilitando as reduções graduais de juros por parte do Banco Central presidido por Roberto Campos Neto. O comitê votou de maneira unânime na última reunião por uma redução de 0,5 p.p. Em comunicado, o Copom enfatizou que os membros do Comitê preveem cortes de mesma magnitude nas próximas reuniões e que o prazo de extensão dos cortes vai depender principalmente da evolução do processo inflacionário, além das expectativas de inflação e do hiato do produto.

A Taxa Selic, taxa básica de juros do Brasil, encontra-se em 11,75% ao ano, e apesar do corte realizado, Campos Neto reitera a necessidade de sólidos pilares para que a continuidade dessas medidas seja realizada. Além da inflação sob controle, o presidente da instituição pontua com fervor a importância da questão fiscal que deve estar bem planejada.

Além dos desafios internos, o cenário externo incerto gerava muita insegurança. Com a curva de juros dos EUA voltando a se fechar, a inflação global mais controlada e a perspectiva do fim dos ciclos de alta dos juros no redor do mundo voltaram a animar a economia.

Inflação

O IPCA mais uma vez apresentou resultado abaixo do esperado pelo mercado, animando os investidores que esperam cortes de maior magnitude nas próximas reuniões do COPOM. Com alta de 0,28%, ante 0,24% em outubro, o índice teve sua alta puxada principalmente pelo setor de Alimentação e Bebidas, que teve alta de 0,63% e o maior impacto no índice (0,13 p.p.)

IPCA Mensal – Brasil:



https://tradingeconomics.com/brazil/inflation-rate-mom

No acumulado no ano, o IPCA tem alta de 4,04%, o que indica que a inflação vai ficar dentro da meta deste ano, pelo menos dentro do teto de variação. A meta de 2023 é de 3,25%, porém, existe uma variação aceitável de 1,5% da meta, tanto para cima como para baixo, ou seja, o teto da meta é 4,75%.

INDICADORES DE ATIVIDADE

IBC-Br

O IBC-Br, que é considerado um indicador que prevê o PIB, trouxe um dado para o 3º trimestre abaixo das expectativas de mercado. A projeção era de 0,20% de alta, porém o resultado veio em queda de -0,64%.

Essa queda, ainda que não seja o resultado oficial divulgado pelo IBGE, não surpreende o mercado pois os indicadores antecedentes, como o PMI, apontavam para um fraco desempenho do setor de serviços no 3º trimestre.

Além do mais, a produção do minério de ferro brasileiro no 3º trimestre também contou com uma queda de -3,9% no período.

A divulgação do IBC-Br aconteceria dia 15 de dezembro, porém, foi adiada pelo Banco Central para 20 de dezembro, devido a mobilização dos servidores.

PMI

O PMI de Serviços apresentou pelo segundo mês consecutivo resultado no campo de expansão. Com alta de 51,2 em novembro, o índice teve como principal

impulsionador o aumento no número no nível de emprego, além de melhora nas condições de demanda.

PMI Serviços – Brasil

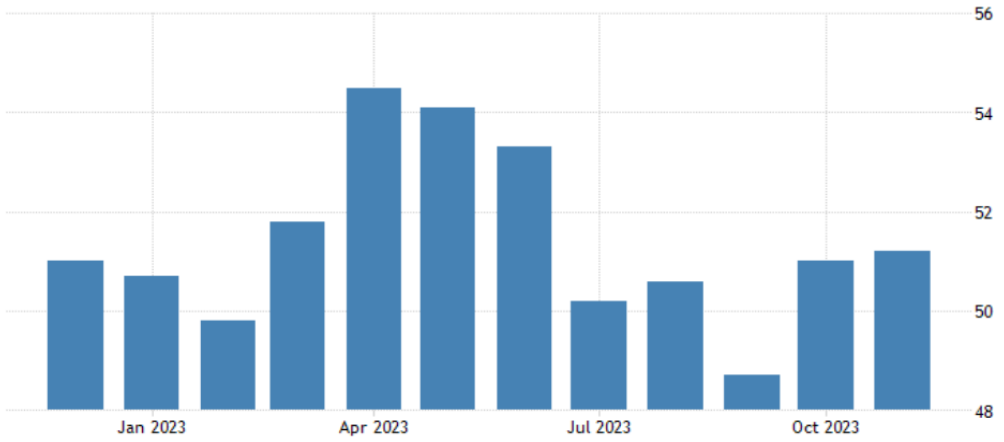

https://tradingeconomics.com/brazil/services-pmi

No lado Industrial, o índice permanece abaixo do nível neutro (50) pelo terceiro mês consecutivo. Apesar disso, houve melhora em novembro em relação a outubro (49,4 ante 48,6). A atividade industrial vem apresentando dificuldade no Brasil, com apenas 1 mês no campo de expansão (agosto).

PMI Manufatura – Brasil

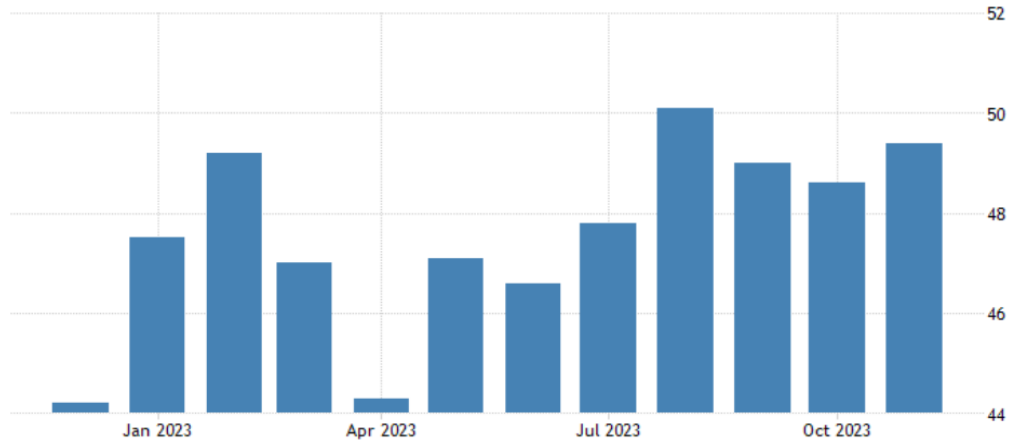

https://tradingeconomics.com/brazil/manufacturing-pmi

Na síntese, o PMI composto teve seu maior resultado desde junho de 2023, impulsionado pela melhora no setor privado da economia.

PMI Composto – Brasil:

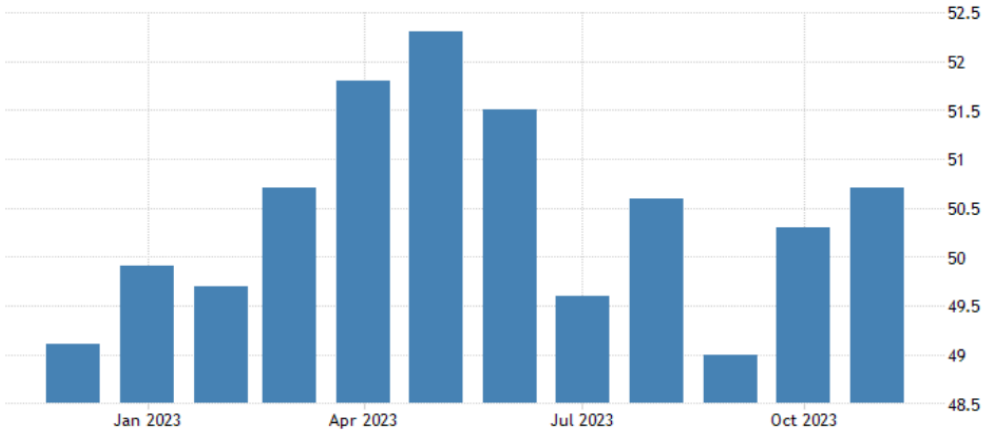

https://tradingeconomics.com/brazil/composite-pmi

Câmbio

A nossa moeda sofreu uma alta valorização no mês de novembro em relação ao Dólar americano. O dólar teve queda de 2,20% no mês perante ao real, encerrando o mês aos R$ 4,92.

O alívio na curva de juros de longo prazo, além das pressões inflacionárias diminuírem ao redor do mundo, fizeram com que o dólar se desvalorizasse em relação as moedas globais.

Bolsa

A bolsa doméstica viveu um verdadeiro "céu de brigadeiro", impulsionada pelas melhoras condições econômicas ao redor do mundo, o Ibovespa acompanhou o movimento das bolsas globais e encerrou o novembro com o melhor retorno do ano.

O Ibovespa saiu dos 113.161 pontos para 127.331 pontos, representando uma alta de 12,54%. Uma variação positiva dessa magnitude não era vista desde novembro de 2020. O fechamento da curva de juros nos EUA foi crucial para esse retorno positivo, que aumentou o apetite pelo risco e impulsionou os mercados de renda variável. Além disso, o cenário fiscal doméstico também ajudou, o fato do governo anunciar que deve manter a meta de déficit zero animou os investidores. No ano, o Ibovespa tem alta de 22,91% e a expectativa é que a bolsa encerre o ano aos 130 mil pontos.

IBOVESPA – 2023:



Ativo	Retorno	Retorno YTD*
Ibovespa	17,98 %	17,98 %

Quantum Finance

Renda Fixa

Nos índices ANBIMA, o fechamento da curva de juros impulsionou os indicadores de renda fixa no geral, tanto os pré-fixados como os pós. O apetite ao risco não fez com que a renda fixa parasse de ser atrativa, porém, a expectativa é de queda da Selic até meados de 2024, prejudicando os rendimentos atrelados a taxa de juros.

O destaque do mês de novembro foi dado pelos indicadores prefixados de médio prazo, que são justamente os mais beneficiados com a tendência de queda da Selic. O IRF-M e o IRF-M 1+, além do IDkA Pré 2A tiveram os maiores retornos do mês, excluindo o IMA-Geral que possui todos os indicadores dentro do índice.

Nome	Retorno Novembro	Retorno Ano
IMA-B 5+	3,25%	15,14%
IRF-M 1+	3,19%	16,96%
IDkA Pré 2 Anos	2,73%	15,78%
IMA-B	2,54%	13,35%
IRF-M	2,52%	15,25%
IMA Geral	1,85%	13,39%
IDkA IPCA 2 Anos	1,82%	11,04%
IMA-B 5	1,78%	10,93%
IRF-M 1	1,06%	12,64%

CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS

Em novembro, a curva de juros norte-americana se fechou, causando alívio nos juros globais, que tiveram queda significativa. Isso foi reflexo de dados de atividade econômica nos EUA, que mostrou resiliência nos PMI, dados de emprego vieram positivos e mostraram reequilíbrio no mercado de trabalho. Em relação a inflação, as quedas dos núcleos animaram os investidores, que já começam a antecipar um corte dos juros em meados do ano que vem.

O cenário de pouso suave nos EUA ganhou força, ou seja, uma diminuição de crescimento e não uma recessão. Apesar de uma estabilização estar próxima, os juros permanecem elevados, com a taxa básica de juros ainda alta e a inflação longe da meta.

No Brasil, as incertezas fiscais foram atenuadas pela indicação de que o governo vai manter o déficit zero como meta fiscal. Além disso, uma surpresa positiva no resultado do PIB alegrou os investidores e reforçou a ideia de que o ritmo de corte da Selic permanecerá sendo de 0,5 p.p. nas próximas reuniões. Esses fatores impulsionaram o Ibovespa, apresentando o maior retorno desde de 2020.

Na zona do euro, a atividade se mostra muito mais enfraquecida na medida que os juros permanecem em patamares altos. A política monetária restritiva se mostrou eficiente e seus efeitos são defasados, por isso, a expectativa é a inflação se converta a meta. A China, apesar de mostrar um crescimento positivo, ainda está aquém das expectativas.

A estratégia das principais economias é clara, convergir a inflação para sua meta com uma política monetária restritiva e duradoura. Os primeiros efeitos já foram sentidos e a expectativa é que o mundo tenha um desempenho econômico mais fraco no ano de 2024. O mercado já aposta em cortes nos juros para meados de 2024 nas principais economias do mundo.

Ainda assim, é de extrema relevância que os investidores acompanhem as discussões sobre o tema para o afinado balanceamento de suas carteiras.



Henrique Tolusso Cordeiro
Economista Chefe
Corecon/SP: 37.262

INVESTIDOR EM GERAL – SEM PRÓ GESTÃO

Estratégia de Alocação dos Recursos no Longo Prazo – Renda Fixa e Variável	
Renda Fixa	**60%**
Longuíssimo Prazo (IMA-B 5+)	0%
Longo Prazo (IMA-Geral/ IMA-B Total e FIDC/ Crédito Privado/ Fundo Debênture)	10%
Gestão do Duration	5%
Médio Prazo (IMA-B 5 e IDKA 2)	15%
Curto Prazo (CDI, IRF-M 1)	15%
Títulos Privados (Letra financeira e CDB)	15%
Renda Variável	**30%**
Fundos de Ações	20%
Multimercados	7,5%
Fundos de Participações *	0%
Fundos Imobiliários *	2,5%
Investimento no Exterior	**10%**
Fundos de Investimentos no Exterior (Hedge)	0%
Fundos de Investimentos no Exterior	10%

* Aos clientes que investem em Fundos de Participações e Fundos Imobiliários em percentual superior a 2,5% em cada, reduzir a exposição aos Fundos de Ações na proporção desse excesso

PRÓ GESTÃO NÍVEL I

Estratégia de Alocação dos Recursos no Longo Prazo – Renda Fixa e Variável	
Renda Fixa	**55%**
Longuíssimo Prazo (IMA-B 5+ e IDKA 20A)	0%
Longo Prazo (IMA-Geral/ IMA-B Total e FIDC/ Crédito Privado/ Fundo Debênture)	10%
Gestão do Duration	5%
Médio Prazo (IMA-B 5 e IDKA 2)	15%
Curto Prazo (CDI, IRF-M 1)	10%
Títulos Privados (Letra financeira e CDB)	15%
Renda Variável	**35%**
Fundos de Ações	25%
Multimercados	5%
Fundos de Participações *	2,5%
Fundos Imobiliários *	2,5%
Investimento no Exterior	**10%**
Fundos de Investimentos no Exterior (Hedge)	5%
Fundos de Investimentos no Exterior	5%

* Aos clientes que investem em Fundos de Participações e Fundos Imobiliários em percentual superior a 2,5% em cada, reduzir a exposição aos Fundos de Ações na proporção desse excesso.

PRÓ GESTÃO NÍVEL II

Estratégia de Alocação dos Recursos no Longo Prazo – Renda Fixa e Variável	
Renda Fixa	**50%**
Longuíssimo Prazo (IMA-B 5+ e IDKA 20A)	0%
Longo Prazo (IMA-Geral/ IMA-B Total e FIDC/ Crédito Privado/ Fundo Debênture)	10%
Gestão do Duration	5%
Médio Prazo (IMA-B 5 e IDKA 2)	15%
Curto Prazo (CDI, IRF-M 1)	10%
Títulos Privados (Letra financeira e CDB)	10%
Renda Variável	**40%**
Fundos de Ações	30%
Multimercados	5%
Fundos de Participações *	2,5%
Fundos Imobiliários *	2,5%
Investimento no Exterior	**10%**
Fundos de Investimentos no Exterior (Hedge)	5%
Fundos de Investimentos no Exterior	5%

* Aos clientes que investem em Fundos de Participações e Fundos Imobiliários em percentual superior a 2,5% em cada, reduzir a exposição aos Fundos de Ações na proporção desse excesso.

PRÓ GESTÃO NÍVEL III

Estratégia de Alocação dos Recursos no Longo Prazo – Renda Fixa e Variável	
Renda Fixa	**40%**
Longuíssimo Prazo (IMA-B 5+ e IDKA 20A)	0%
Longo Prazo (IMA-Geral/ IMA-B Total e FIDC/ Crédito Privado/ Fundo Debênture)	10%
Gestão do Duration	5%
Médio Prazo (IMA-B 5 e IDKA 2)	10%
Curto Prazo (CDI e IRF-M 1)	5%
Títulos Privados (Letra financeira e CD)	10%
Renda Variável	**50%**
Fundos de Ações	40%
Multimercados	5%
Fundos de Participações *	2,5%
Fundos Imobiliários *	2,5%
Investimento no Exterior	**10%**
Fundos de Investimentos no Exterior (Hedge)	5%
Fundos de Investimentos no Exterior	5%

* Aos clientes que investem em Fundos de Participações e Fundos Imobiliários em percentual superior a 2,5% em cada, reduzir a exposição aos Fundos de Ações na proporção desse excesso.